República Federativa do Brasil

Prefeitura de Belo Horizonte - PBH

Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOBI

Grupo Banco Mundial - Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD

PROJETO: MELHORIA DA MOBILIDADE E INCLUSÃO URBANA NO CORREDOR AMAZONAS EM BELO HORIZONTE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO DE TRABALHO TÉCNICO SOCIAL (PTTS) DA VILA GUARATÃ

PREGÃO ELETRÔNICO

Solicitação de Ofertas - Serviços de Não Consultoria

EDITAL

Republicado em: *03/11/2026*

para

Licitação de

Projeto de Trabalho Social (PTS) – vila Guaratã / Terminal BRT Amazonas

---

PE N.º: 104/2026

Projeto: Programa de Mobilidade e Inclusão Urbana de Belo Horizonte – Acordo de Empréstimo n 9069-BR

Contratante: Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura de Belo Horizonte – SMOBI

TERMO DE APROVAÇÃO DO EDITAL RETIFICADO E AUTORIZAÇÃO DE REPUBLICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2026

UASG – 984123 – PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31.00650964/2026-24

No âmbito de suas respectivas competências, os signatários aprovam o presente Edital retificado de Pregão Eletrônico nº 104/2026, destinado à contratação dos serviços para elaboração e implementação do Projeto de Trabalho Social (PTS) – Vila Guaratã / Terminal BRT Amazonas, no âmbito do Programa de Mobilidade e Inclusão Urbana de Belo Horizonte – Acordo de Empréstimo nº 9069-BR, incluindo todas as suas seções, anexos, apêndices e demais documentos integrantes, e autorizam a sua republicação.

Belo Horizonte, 28 de outubro de 2026.

LEONARDO JOSE GOMES NETO:01229387633

Assinado de forma digital por LEONARDO JOSE GOMES NETO:01229387633
Dados: 2026.10.29 15:57:51 -03'00'

LEONARDO JOSÉ GOMES NETO

Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura – SMOBI

JOSE ADEILSON COLARES:72101814668

Assinado de forma digital por JOSE ADEILSON COLARES:72101814668
Dados: 2026.10.29 14:13:47 -03'00'

JOSÉ ADEÍLSON COLARES

Diretor-Presidente

Companhia Urbanizadora e de Habitação de Belo Horizonte – URBEL

Índice Geral

SEÇÃO I. INSTRUÇÕES AOS LICITANTES (IAL) 44

SEÇÃO II. FOLHA DE DADOS DA LICITAÇÃO (FDL) 75

SEÇÃO III. TERMO DE CONTRATO 86

SEÇÃO IV. CONDIÇÕES GERAIS DO CONTRATO (CGC) 89

SEÇÃO V. CONDIÇÕES ESPECIAIS DO CONTRATO (CEC) 110

SEÇÃO VI. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS 125

SEÇÃO VII. FORMULÁRIOS DE OFERTA ATUALIZADA 141

SEÇÃO VIII. DECLARAÇÕES DO LICITANTE 145

SEÇÃO I. INSTRUÇÕES AOS LICITANTES (IAL)

A. Disposições Gerais

1. Escopo da Licitação

1.1. O Contratante, conforme definido nas "Condições Gerais do Contrato" (CGC) e identificado na Seção II, "Folha de Dados da Licitação" (FDL), por seu(ua) Pregoeiro(a) designado(a) na FDL, convida a apresentar Ofertas para a prestação dos serviços de não consultoria descritos na FDL e na Seção VI – Especificações Técnicas dos Serviços.

2. Fonte de Financiamento

2.1. O(a) Pregoeiro(a), fará realizar o processo licitatório de Solicitação de Oferta (SDO), na forma de PREGÃO ELETRÔNICO, para cobrir custos elegíveis do financiamento ("fundos") de um Empréstimo ou Doação do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – Banco Mundial (doravante denominado "Banco"), identificado na FDL, conforme faculta o §3º do art. 1º, da Lei nº. 14.133/21 e suas alterações subsequentes.

2.2. O certame será realizado por meio do sistema eletrônico indicado na FDL, e regido pelas disposições do Acordo retro mencionado e pelo Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento do Banco Mundial, na edição definida na FDL, para cobrir custos elegíveis nos termos do Contrato para a prestação dos serviços objeto deste Edital.

3. Fraude e Corrupção

3.1. As Diretrizes do Banco Mundial sobre Prevenção e Combate à Corrupção são de cumprimento obrigatório, conforme o disposto Apêndice 1 da Minuta de Contrato desse Edital.

3.2. Ainda de acordo com essa política, os licitantes permitirão, e providenciarão essa permissão junto a seus agentes (declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço, fornecedores e seu pessoal, que o Banco Mundial inspecione todas as contas, registros e outros documentos relacionados a qualquer processo de seleção inicial, processo de pré-qualificação, apresentação da Oferta e execução do

contrato (no caso de adjudicação) e que esses documentos sejam auditados por auditores indicados pelo Banco Mundial.

3.3. Quaisquer alegações de práticas proibidas — corrupção, fraude, conluio, coerção ou obstrução — relacionadas a este processo podem ser reportadas de forma confidencial diretamente ao Banco Mundial, por meio dos seguintes canais:

- Portal de Integridade: www.worldbank.org/integrity
- E-mail: integrity@worldbank.org

4. Orçamento Estimado Sigiloso

4.1. O orçamento estimado da presente contratação será de caráter sigiloso.

4.1.1. Para fins do disposto **na IAL 4.1,** o orçamento estimado para a prestação dos serviços não será tornado público antes de definido o resultado do julgamento das Ofertas.

5. licitantes Elegíveis

5.1. Um licitante, incluindo em todos os casos, seus respectivos subcontratados, diretores, pessoal-chave, principais acionistas, pessoal proposto e agentes, não deverá ter conflito de interesses, a menos que o conflito tenha sido resolvido a contento do Banco. Os licitantes que tiverem conflito de interesses serão desqualificados. Um licitante pode ser considerado como tendo um conflito de interesses para os fins desta licitação, se o licitante:

(a) tiver controle[1] direto ou indireto sobre outro licitante, for controlado direta ou indiretamente por outro licitante ou for controlado juntamente com outro licitante por pessoa física ou jurídica em comum; ou

(b) receber ou tiver recebido qualquer subsídio direto ou indireto de outro licitante; ou

(c) tiver o mesmo representante legal de outro licitante; ou

[1] Controle deve ser entendido como o poder de dirigir, direta ou indiretamente, os rumos e as políticas de uma empresa, seja por meio da titularidade de ações com direito a voto, por contrato ou por qualquer outra forma. O controle pode incluir a propriedade majoritária de ações com direito a voto, outros mecanismos de controle (como “ações de ouro”, direitos de veto ou acordos de acionistas que requeiram maiorias especiais) ou, no caso de financiamento por um fundo de investimentos, o controle exercido por um sócio geral ou administrador do fundo. O controle será determinado no contexto de cada caso particular.

(d) tiver relação com outro licitante, diretamente ou por meio de terceiros em comum, que lhe permita influenciar a Oferta de outro licitante ou de influenciar as decisões do Contratante em relação a esta Licitação; ou

(e) qualquer de seus afiliados tenha participado como consultor na preparação do projeto ou das especificações técnicas dos serviços que constituem o objeto da Oferta; ou

(f) qualquer um de seus afiliados tenha sido contratado (ou se propõe a ser contratado) pelo Contratante ou pelo Mutuário como Gerente de Projeto para a execução do Contrato; ou

(g) estiver fornecendo bens, obras e serviços distintos dos serviços de consultoria, derivados ou diretamente relacionados aos serviços de consultoria para a preparação, elaboração do Termo de Referência ou execução do projeto especificado na IAL 2.1, fornecidos por qualquer afiliada que, direta ou indiretamente, controle, seja controlada ou esteja sob controle comum com essa empresa; ou

(h) possui uma estreita[2] relação familiar, comercial ou de emprego anterior ou posterior com algum profissional da equipe do Mutuário (ou da agência executora do projeto, ou beneficiário de uma parte do empréstimo) que: (i) esteja envolvido direta ou indiretamente na elaboração do Edital ou das especificações do Contrato, ou do processo de avaliação das Ofertas desse Contrato; ou (ii) estiver envolvido com a execução ou supervisão desse Contrato, a menos que o conflito derivado dessa relação tenha sido resolvido de maneira considerada aceitável para o Banco durante o processo de licitação e execução do Contrato.

5.2. Um licitante não é elegível se ele ou seus subcontratados, fornecedores, consultores, fabricantes ou prestadores de serviços envolvidos em qualquer parte do Contrato (incluindo, em todos os casos, os respectivos diretores, pessoal-chave, principais acionistas, pessoal proposto e agentes) está sujeito a uma suspensão temporária ou a uma inabilitação, ou a uma desqualificação imposta pelo Banco Mundial nos termos de um acordo de reconhecimento mútuo de sanções impostas assinado pelo Banco Mundial e outros bancos de desenvolvimento. A lista dessas empresas e indivíduos inelegíveis é indicada **na FDL**.

[2] Por parentesco ou estreita relação familiar deve-se entender que abrange até o quarto grau de consanguinidade ou adoção, ou até o segundo grau de união por casamento ou união estável (afinidade).

5.3. Uma empresa licitante (individualmente ou como membro de um Consórcio) não poderá participar como licitante ou como membro de um Consórcio em mais de uma Oferta. Isto inclui a participação como subcontratados em outras Ofertas. Tal participação resultará na desqualificação de todas as Ofertas nas quais a empresa estiver envolvida. Uma empresa que não seja licitante nem membro de um Consórcio poderá participar como subcontratado em mais de uma Oferta.

5.4. O licitante deverá comprovar sua elegibilidade satisfatoriamente ao Contratante a qualquer tempo, sempre que essa comprovação for requisitada.

6. Condições de Participação

6.1. Poderão participar deste certame os interessados, nacionais ou estrangeiros, individualmente ou por consórcio, que:

(a) estiverem previamente credenciados no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), ou outro sistema equivalente definido **na FDL**;

(b) atendam às condições exigidas no cadastramento no Sicaf ou outro sistema equivalente definido **na FDL**, até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das Ofertas; e

(c) atendam as condições de elegibilidade, conforme a IAL 5.

6.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas Ofertas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

6.3. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados na IAL 6.1 e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados, sob pena de desclassificação no momento da habilitação.

6.4. Não poderão participar direta ou indiretamente nesta Licitação:

(a) Os licitantes que não atenderem às condições de Elegibilidade, indicados na IAL 5.

(b) Os licitantes que tenham sido declarados inidôneos por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal ou que tenham sido punidos com suspensão do direito de contratar ou licitar com o Contratante.

(c) Os licitantes que tenham participado da elaboração do Termo de Referência ou das especificações técnicas constantes deste Edital, bem como as pessoas jurídicas que os tenham como sócio majoritário, administrador ou responsável técnico, em respeito ao princípio da isonomia e ao disposto na IAL 5.1(e);

(d) Servidor de qualquer Órgão ou Entidade vinculada ao Órgão promotor da licitação, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

(e) Membros de Consórcio cujas empresas, individualmente, se enquadrariam nas vedações de conflito de interesses previstas na IAL 5.1, especialmente nas alíneas (a), (c) e (d).

(f) Nenhum licitante vinculado ao Contratante.

6.5. Qualquer declaração falsa sujeitará o licitante às sanções previstas nas IAL 30.

B. Edital

7. Conteúdo do Edital

7.1. O Edital compreende o conjunto de documentos listados abaixo e todos os aditivos que tenham sido emitidos de acordo com as IAL 8 e 10:

Seção I. Instruções aos licitantes (IAL)
Seção II. Folha de Dados da Licitação (FDL)
Seção III. Termo de Contrato
Seção IV. Condições Gerais do Contrato (CGC)
Seção V. Condições Especiais do Contrato (CEC)
Seção VI. Especificações Técnicas dos Serviços.
Seção VII. Formulários de Oferta
Seção VIII. Declarações do Licitante

7.2. O Contratante não se responsabiliza pela integralidade deste Edital, caso ele não tenha sido obtido diretamente do Contratante.

8. Esclarecimentos sobre o Edital

8.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao Edital deverão ser enviados ao Pregoeiro(a) no prazo e endereço indicados na FDL.

8.2. O(a) Pregoeiro(a) prestará os esclarecimentos, sem identificar sua origem, em até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, disponibilizando-os no endereço eletrônico **indicado nas IAL 2.2** cabendo aos licitantes acessá-lo para obtê-los.

9. Impugnação ao Edital

9.1. Qualquer interessado é parte legítima para impugnar este Edital, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

9.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

9.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados pelos meios indicados na FDL.

9.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame na mesma forma de publicação do Edital original.

10. Emenda ao Edital

10.1. Modificações no Edital serão divulgadas como uma Emenda pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das Ofertas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

10.2. Qualquer Emenda emitida será parte do Edital e deverá ser informada por escrito a todos que baixaram o Edital no endereço eletrônico indicado nas IAL 2.2.

C. Preparação da Oferta

11. Preenchimento da Oferta

11.1. O licitante deverá enviar sua Oferta mediante o preenchimento no sistema eletrônico dos campos indicados na FDL.

11.2. No preenchimento da Oferta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

(a) está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a Oferta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

(b) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

(c) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

(d) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

11.3. O Contratado enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006.

11.3.1. A assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

11.4. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

(a) de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

(b) que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

(c) de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

(d) cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

(e) cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

(f) constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

(g) que participe do capital de outra pessoa jurídica;

(h) que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

(i) resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

(j) constituída sob a forma de sociedade por ações.

(k) cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

11.1 A falsidade da declaração de que trata a IAL 11.3 sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

11.5. Os licitantes poderão retirar ou substituir sua Oferta até a abertura da sessão pública.

11.6. A Oferta apresentada vincula o licitante ao cumprimento integral do escopo de serviços descrito nas Especificações Técnicas, incluindo a disponibilização da equipe técnica declarada, a metodologia proposta e o cronograma de execução, não podendo o licitante alegar, após a adjudicação, impossibilidade de execução por condições que lhe eram conhecidas ou cognoscíveis no momento da Oferta.

11.7. É vedado ao licitante se identificar, por meio de qualquer símbolo, marca ou outros elementos indicativos, quando preparar e enviar sua Oferta, formulários, documentos, planilhas, anexos, ou outros documentos sob pena de desclassificação da Oferta, impedindo a continuidade da participação no procedimento licitatório.

11.8. O licitante deverá declarar na sua Oferta as partes do objeto que pretende subcontratar. A admissibilidade, os limites e as atividades vedadas à subcontratação estão definidos na FDL.

12. Preço da Oferta

12.1. Nos valores ofertados estarão inclusos todos os custos operacionais relativos à prestação dos serviços, incluindo: remuneração e encargos da equipe, deslocamentos, hospedagem, comunicações, materiais de apoio, softwares e demais insumos necessários à execução do objeto, bem como encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução contratual.

12.2. Os preços ofertados, tanto na Oferta inicial quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

12.3. Na presente licitação, as Microempresa e as Empresas de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

12.4. A apresentação das Ofertas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Edital e as Especificações Técnicas dos Serviços, assumindo o ofertante o compromisso de executar os serviços licitados nos seus termos, bem como de disponibilizar a equipe técnica, os recursos operacionais e os demais meios necessários à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, as substituições necessárias.

13. Validade das Ofertas

13.1. O prazo de validade da Oferta não será inferior a 180 (cento e oitenta) dias, se prazo maior não estiver fixado na FDL, a contar da data de sua abertura da Oferta apresentada. A Oferta válida por um período inferior será desclassificada.

13.2. Em circunstâncias excepcionais, o Contratante pode solicitar ao licitante que prorrogue o período de validade por um período adicional específico, mas não será permitida ou exigida qualquer alteração à Oferta.

14. Visita ao Local de Prestação dos Serviços

14.1. É de responsabilidade do licitante, por sua própria conta e risco, visitar e analisar o local de prestação dos Serviços, caso assim indicado na FDL, obtendo todas as informações necessárias para preparar a Oferta e celebrar o contrato. Os custos de visita ao local serão arcados pelo licitante.

14.1.1. O licitante que optar por realizar visita prévia terá disponibilizado pela Contratante data e horário a ser agendado conforme indicado na FDL.

14.2. A não realização da visita não poderá ser alegada pelo licitante como justificativa para inadimplemento contratual, solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro ou quaisquer outras reivindicações baseadas em desconhecimento das condições locais de prestação dos serviços.

D. Apresentação e Abertura das Ofertas

15. Apresentação da Oferta

15.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico indicado na IAL 2.2, a Oferta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento indicado **na FDL**, até a data e o horário estabelecidos na FDL para abertura da sessão pública.

15.2. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da Oferta, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

15.3. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a Oferta dos licitantes convocados para apresentação de Oferta, após a fase de envio de lances.

15.4. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da Oferta e obedecerá às seguintes regras:

(a) a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor Oferta; e

(b) os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata a alínea (a).

15.5. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo licitante durante a fase de disputa, sendo vedado:

(a) valor superior a lance já registrado pelo licitante no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

(b) percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo Contratado no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

15.1 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma da IAL 15.4 possuirá caráter sigiloso para os demais Contratados e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

15.6. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a licitação e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo Contratante ou de sua desconexão.

15.7. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

15.8. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF e de sistemas semelhantes mantidos pelo Mutuário, caso indicados na FDL, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas após a fase de lances.

16. Abertura da Oferta

16.1. A abertura das Ofertas dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados na FDL.

16.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a Oferta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

16.3. O sistema disponibilizará campo próprio para avisos gerais e necessários para o andamento da sessão pelo Pregoeiro(a).

16.3.1. Fica expressamente proibida a comunicação dos licitantes, entre eles próprios ou com o Pregoeiro(a), por meio de "Chat" ou procedimento similar.

17. Fase Competitiva

17.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

17.2. O procedimento de lances seguirá de acordo com o modo de disputa adotado indicado na FDL.

17.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

17.4. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

17.5. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à Oferta que cobrir a melhor oferta deverá ser aquele indicado na FDL.

17.6. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

17.7. Após o término da etapa de lances, o sistema ordenará e divulgará as Ofertas segundo a ordem crescente de valores.

17.8. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

17.9. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

17.10. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua Oferta.

17.11. Margem de Preferência Nacional NÃO será adotada, em conformidade com o Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento do Banco Mundial, cujas regras de elegibilidade prevalecem sobre a legislação nacional para fins desta licitação.

18. Desconexão do sistema

18.1. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

18.2. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

19. Empate Ficto

19.1. Em relação a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

19.1.1. O parâmetro para o empate ficto consistirá no preço ofertado pela Contratada classificada em primeiro lugar. Nessas condições, as Ofertas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

19.1.2. A licitante mais bem classificada nos termos da IAL 19.1.1 terá o direito de encaminhar uma última Oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

19.1.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de até 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido na IAL 19.1.2.

19.1.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor Oferta.

19.2. A obtenção do benefício a que se refere a IAL 19.1 fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

19.3. Só poderá haver empate entre Ofertas iguais (não seguidas de lances)ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

19.4. Havendo eventual empate entre Ofertas ou lances, o critério de desempate será adotado na ordem indicada na FDL.

19.5. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por empresas que:

(a) invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no país;

(b) comprovem a prática de mitigação de acordo com a Política Nacional sobre Mudança do Clima, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009 e suas alterações.

19.6. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

20. Encerramento da Fase Competitiva

20.1. Após a finalização da etapa de lances NÃO HAVERÁ negociações de preços, sendo o lance final o preço a ser considerado para classificação e julgamento das Ofertas.

20.2. O(a) Pregoeiro(a) solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (dois) dias úteis, envie a Oferta adequada ao último lance ofertado, acompanhada, se for o caso, dos documentos

complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

20.3. É facultado ao(à) Pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

E. Avaliação das Ofertas

21. Julgamento da Oferta

21.1. Encerrada a etapa de lances, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da Oferta do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, verificando se atende:

21.2. as condições de participação na licitação, especialmente quanto à elegibilidade;

21.3. compatibilidade do preço em relação ao valor de mercado; e

21.4. se a Oferta é substancialmente adequada.

21.5. Será desclassificada a Oferta que:

(a) não obedecer às Especificações Técnicas dos Serviços constantes na Seção VI - Especificações Técnicas do Serviços;

(b) apresentar Oferta com valores atipicamente baixos; ou

(c) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

21.5.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

21.6. Erros no preenchimento da planilha não constituirão motivo para a desclassificação da Oferta. A planilha poderá ser ajustada pelo Contratado, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja

majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

21.6.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância da Oferta;

21.7. Para fins de análise da Oferta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor solicitante ou da área especializada no objeto.

22. Oferta Anormalmente Baixa

22.1. Será considerada como anormalmente baixa qualquer Oferta cujo preço, em combinação com outros elementos que compõem a Oferta, parecer excessivamente baixo a ponto de suscitar graves preocupações do Contratante quanto à capacidade do licitante de executar o contrato pelo Preço da Oferta oferecido[3].

22.2. Ao identificar uma possível Oferta Anormalmente Baixa, o Contratante deverá solicitar esclarecimentos por escrito ao licitante, incluindo uma análise detalhada do preço da sua Oferta em relação ao objeto do contrato, escopo dos serviços, cronograma de execução, composição da equipe técnica, alocação de riscos e responsabilidades e quaisquer outros requisitos do Edital.

22.3. Após a avaliação das análises de preço, e se o Contratante determinar que o licitante não conseguiu demonstrar sua capacidade de executar o Contrato pelo Preço da Oferta apresentado, a Oferta será rejeitada.

23. Habilitação

23.1. Considerada aceitável a Oferta, será verificada, por meio do sistema eletrônico indicado na IAL 2.2, a habilitação do licitante conforme disposições deste Edital.

[3] Os métodos para identificação de uma OAB estão descritos no seguinte endereço eletrônico: https://thedocs.worldbank.org/en/doc/780841478724671583-0290022017/original/ProcurementGuidanceidentificationandtreatmentofAbnormallyLowBidsandProposals.pdf

23.2. A habilitação dos licitantes será verificada, quanto aos documentos a seguir abrangidos na FDL, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação quanto a:

(a) Habilitação jurídica;
(b) Qualificação técnica;
(c) Qualificação fiscal, social e trabalhista; e
(d) Qualificação econômico-financeira.

23.3. Na hipótese do Contratado ser empresa estrangeira que não funcione no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes de seu país de origem, aos exigidos dos licitantes nacionais.

23.4. Para fins de assinatura do contrato, a empresa estrangeira que não funcione no País deverá, se exigido na FDL, comprovar que é ou será representada por um agente no País, autorizado e capaz de responder pelas obrigações contratuais, garantir o suporte operacional necessário à execução dos serviços e cumprir as exigências legais e fiscais aplicáveis à execução do contrato no território nacional.

23.5. A documentação exigida na IAL 23.2 para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF e de sistemas semelhantes mantidos pelo Mutuário, quando a licitação for realizada por esses entes federativos, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

23.6. Para fins de habilitação, a verificação pelo(a) Pregoeiro(a) nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

23.7. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia simples ou outro indicado na FDL.

23.7.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

23.8. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas.

23.9. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

23.10. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas Ofertas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das Ofertas.

23.11. O Contratante poderá, a seu critério e por escrito, solicitar a qualquer licitante esclarecimento sobre sua Oferta. Qualquer esclarecimento de um licitante em relação à sua Oferta que não seja em resposta a uma solicitação do Contratante, não será considerado válido. O pedido de esclarecimento e as respostas

devem ser por escrito. Alterações nos preços ou na substância da Oferta não deverão ser solicitadas, oferecidas ou permitidas.

23.12. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo, a critério do Contratante, em sede de esclarecimento, para:

(a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

(b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das Ofertas.

23.13. No julgamento da Oferta ou análise dos documentos de habilitação, a Comissão de Contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.14. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a Oferta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma Oferta que atenda ao presente Edital.

23.15. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja Oferta atenda ao Edital de licitação.

24. Consórcio

24.1. A Oferta apresentada por um Consórcio de duas ou mais empresas como parceiras devem atender aos seguintes requisitos, salvo se indicado de outra forma na FDL:

(a) a Oferta deverá conter todas as informações listadas nas IAL 23.2 para cada membro do Consórcio;

(b) a Oferta deverá ser assinada de forma que constitua uma obrigação legal para todos os membros;

(c) todos os membros serão conjunta e solidariamente responsáveis pela execução do Contrato de acordo com as condições desse Contrato;

(d) um dos membros deverá ser nomeado como representante e autorizado a assumir responsabilidades e a receber instruções por e, em nome de qualquer ou todos os membros do Consórcio;

(e) uma cópia do Acordo do Consórcio, celebrado pelos membros, deverá ser submetida com a Oferta; ou uma Carta de Intenção para formalizar um Acordo de constituição de um Consórcio caso sejam selecionados, a qual deverá ser assinada por todos os membros e submetida com a Oferta, juntamente com uma cópia do Acordo proposto. O Acordo ou a Carta deverá especificar a empresa líder, a porcentagem de participação de cada membro na execução da totalidade do Contrato, e forma de faturamento do contrato.

24.2. Cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida neste Edital.

24.2.1. Será admitido, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado, e, para efeito de qualificação econômico-financeira, o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, observadas as proporções mínimas abaixo:

(a) Para que um consórcio se qualifique, o sócio líder deve atender pelo menos 40% dos critérios mínimos para um licitante individual, e os outros sócios devem atender a, no mínimo, 25% dos critérios.

(b) O não cumprimento deste requisito resultará na rejeição da Oferta do consórcio.

24.2.2. O licitante vencedor fica obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido na alínea (e) da IAL 24.1.

25. Determinação do Vencedor

25.1. O licitante que oferecer a Oferta de menor valor avaliado, substancialmente responsiva ao Edital, e que atenda aos critérios de qualificação, será declarado vencedor.

25.2. Se a Oferta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Contratante examinará a Oferta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma Oferta que atenda ao Edital.

26. Recursos

26.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, que não poderá ser inferior a 10 (dez) minutos, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer sobre o julgamento das Ofertas e/ou o ato de habilitação e/ou sua inabilitação.

26.1.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente após a intimação, sob pena de preclusão.

26.2. O prazo para apresentação das razões do recurso é de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação no sistema.

26.3. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

26.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento das razões do recurso.

26.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

26.6. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

26.7. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

26.8. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

26.9. Os documentos do recurso permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico indicados na IAL 2.2.

F. Adjudicação do Contrato

27. Adjudicação e Homologação

27.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que antes do fim do prazo de validade da Oferta, promoverá a adjudicação do objeto e homologação da licitação.

27.2. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação do objeto pelo Contratante.

27.3. Após a homologação e adjudicação, será firmado termo de contrato, ou outro instrumento equivalente.

27.3.1. O adjudicatário terá o prazo de até dez (10) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato,, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

27.3.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contratoou instrumento equivalente, a Contratante poderá disponibilizar os meios indicados na FDL.

27.3.3. O prazo indicado na IAL 27.3.1 poderá ser prorrogados por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Contratante.

27.4. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

27.5. A Notificação de Adjudicação do Contrato deve ser publicada no website com acesso livre do Contratante, se disponível, ou pelo menos em um jornal de circulação nacional no país do Contratante ou no Diário Oficial.

28. Garantia de Execução

28.1. Como condição à assinatura do contrato, o licitante vencedor deve entregar ao Contratante uma Garantia de Execução no valor e na forma estipulados na FDL.

29. Penalidades

29.1. Garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa, poderá ficar impedido de licitar e de contratar com a Administração Pública, e será descredenciado no SICAF, ou do sistema equivalente definido na IAL

6.1(b), pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das sanções e multas previstas na FDL, o licitante que, com dolo ou culpa:

(a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo(a) Pregoeiro(a) durante o certame;

(b) salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a Oferta, em especial quando:

(i) não enviar a Oferta adequada ao último lance;

(ii) recusar-se a enviar o detalhamento da Oferta quando exigível;

(iii) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

(iv) deixar de apresentar documentos de habilitação quando convocado; ou

(v) apresentar Oferta em desacordo com as especificações do Edital.

(c) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua Oferta;

(d) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

(e) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

(f) comportar-se de modo inidôneo ou agir em desconformidade com as Diretrizes do Banco Mundial sobre Fraude e Corrupção, conforme IAL 3 e Apêndice 1 da Minuta de Contrato deste Edital.

30. Disposições Gerais

30.1. Todos os horários estabelecidos no Edital, nos avisos e durante a sessão pública observarão, para todos os efeitos, o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

30.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início do prazo e incluir-se-á o do seu encerramento, encerrando-se os prazos somente em dias de expediente normais.

30.3. Esta Licitação poderá ser revogada por interesse do Contratante, em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulada por vício ou ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, sem que os licitantes tenham direito a qualquer indenização, ressalvado o direito do Contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

30.4. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua Oferta durante a realização da sessão pública do Pregão Eletrônico.

30.5. As normas que disciplinam esta Licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento do interesse do Contratante, a finalidade e a segurança da contratação.

30.6. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro indicado na FDL.

SEÇÃO II. FOLHA DE DADOS DA LICITAÇÃO (FDL)

As seguintes informações específicas sobre a Licitação deverão complementar, suplementar ou modificar as disposições presentes nas Instruções aos licitantes (IAL) da Seção I. Sempre que ocorra conflito, as disposições aqui contidas prevalecem sobre aquelas.

IAL	Definições da FDL
1.1	**Contratante: Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte – SMOBI/PBH** Pregoeiro(a): *Elizabeth Gomes Oliveira* **Objeto:** Elaboração e Implementação do Projeto de Trabalho Social (PTS) – Vila Guaratã, para implantação do Terminal BRT Amazonas pelo Programa de Mobilidade e Inclusão Urbana de Belo Horizonte **Enquadramento da aquisição:** Serviço de Não Consultoria, em consonância com a classificação de Trabalho Técnico Social adotada no Plano de Aquisições do Acordo de Empréstimo 9069-BR (Non-Consulting Services / NC-RFB), observada a identificação da linha específica desta contratação no STEP. Para fins das remissões das IAL às Especificações Técnicas dos Serviços, considerar a Seção VI deste Edital, conforme a numeração adotada nesta versão.
2.1	**Acordo de Empréstimo nº 9069-BR Nome do Projeto**: *Improving Mobility and Urban Inclusion in the Amazonas Corridor in Belo Horizonte* – P169134 (Programa de Mobilidade e Inclusão Urbana de Belo Horizonte) **Mutuário:** Município de Belo Horizonte
2.2	**Sistema Eletrônico:** Sistema de Compras do Governo Federal (gov.br/compras) Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento, Sétima Edição, setembro de 2025, do Banco Mundial.
5.2	As informações sobre as empresas e indivíduos sancionados são fornecidas no website do Banco (www.worldbank.org/debarr)
8.1	Os esclarecimentos deverão ser solicitados até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame por meio de Sistema Eletrônico descrito na IAL 2.2.

IAL	Definições da FDL
9.3	As impugnações e os pedidos de esclarecimentos serão realizados por meio de Sistema Eletrônico descrito na IAL 2.2.
11.1	O licitante deverá preencher no sistema eletrônico indicado na IAL 2.2 os seguintes campos: (a) valor global da Oferta, conforme Seção VI – Especificações Técnicas dos Serviços; (b) demais campos exigidos pelo sistema eletrônico adotado.
11.9	A subcontratação é permitida. Fica limitada a 30% (trinta por cento) do valor total do contrato e está condicionada à prévia autorização escrita do Contratante. As seguintes atividades são consideradas essenciais e não poderão ser subcontratadas, devendo ser executadas diretamente pelo Contratado: (a) coordenação geral do Trabalho Social; (b) Realização e Registro de Atividades Mensais de Atendimento e Acompanhamento Social da Intervenção – Tipo 1; (c) elaboração e assinatura dos relatórios finais de responsabilidade técnica.
13.1	As Ofertas deverão permanecer válidas por 180 dias.
14.1	O licitante que optar por realizar vistoria prévia poderá agendá-la através do e-mail dts.urbel@pbh.gov.br. A vistoria prévia poderá ser realizada até o 3º dia útil anterior à data fixada para abertura do certame, de modo que não coincida com o agendamento de outras licitantes, sendo assegurado ao interessado o acompanhamento por servidor designado para esse fim, de segunda a sexta-feira, das 9 horas às 16 horas, desde que o pedido seja feito tempestivamente e haja disponibilidade de horário. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.
15.1	As Ofertas deverão ser enviadas através do sistema até às *10h* de *18 de novembro de 2026*. Esta Licitação será do tipo menor preço global.

IAL	Definições da FDL
	Os lances deverão ser ofertados pelo **valor global**, conforme o critério de julgamento adotado.
16.1	A sessão pública se iniciará às *10h* do dia *18 de novembro de 2026*.
17.2	Os Lances serão ofertados de acordo com o seguinte modo de disputa: *"**aberto e fechado**"* 17.2.1 Os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado. 17.2.2 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances. 17.2.3 Encerrado o prazo previsto, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da Oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo. 17.2.4 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas na IAL 17.2.1, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
17.5	O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de R$500,00 (quinhentos reais).
19.4	Havendo eventual empate entre Ofertas ou lances, o critério de desempate será adotado na seguinte ordem: (a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova Oferta em ato contínuo à classificação; (b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, com base em registros cadastrais e informações objetivas disponíveis ao Contratante para aferição do cumprimento de obrigações; (c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, mediante comprovação documental idônea;

IAL	Definições da FDL
	(d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações da Controladoria-Geral do Município de Belo Horizonte – CTGM/PBH.
23.2	A habilitação dos licitantes será verificada, de acordo com os documentos a seguir abrangidos: ***(a) Habilitação jurídica**:* (i) Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional; (ii) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; (iii) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor; (iv) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores; (v) Sociedade empresária estrangeira em funcionamento no país: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede; (vi) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores; (vii) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

IAL	Definições da FDL
	(viii) Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva. **(b) Qualificação Técnica:** (i) Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente, quando a entidade disponibilizar o serviço, em plena validade; (ii) Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato ou do aceite de instrumento equivalente, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil. (iii) Comprovação de aptidão para a prestação de serviços similares, de natureza e complexidade equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso. Adicionalmente, considerando o atendimento ao Regulamento do Banco, a comprovação de experiência também poderá ser realizada através da apresentação de contratos assinados com outras instituições. (iv) Documento que comprove que a empresa contratada tenha entre suas finalidades estatutárias, o Trabalho Social ou temática associada à sua atuação que terá no Trabalho Social (v) Declaração de disponibilidade da equipe técnica mínima, com indicação de nome, formação e experiência de cada profissional, conforme descrição da qualificação exigida no documento Orientações Técnicas. A comprovação de **capacidade técnico-operacional** será feita por meio de atestados de capacidade técnica fornecidos por pessoa jurídica, de direito público ou privado, ou ainda, pela apresentação de contratos em execução com outras instituições, com comprovação de pelo menos 70% de execução realizada, comprovando a execução direta pela licitante, de elaboração e execução de plano/projeto de trabalho social ou de desenvolvimento

IAL	Definições da FDL
	urbano em comunidades de baixa renda, em áreas de interesse social e comprovar a execução e dos seguintes serviços e seguintes atividades relevantes − Serviços de remoção de reassentamento de famílias de baixa renda, incluindo as etapas de cadastro, negociação, pré e pós morar e reassentamento em unidades habitacionais; − Serviços de planejamento ou execução de atividades de geração de emprego e renda; − Serviços de planejamento ou execução de atividades de educação ambiental; − Serviços de planejamento ou execução de atividades de mobilização social e/ou organização / fortalecimento comunitário. A comprovação de **capacidade técnico-profissional** será feita por meio de atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica, de direito público ou privado, contendo descrição das atividades realizadas, de que o profissional que desempenhará a função de Responsável Técnico pelo trabalho social, designado como técnico de nível superior sênior na composição do item *Realização e Registro de Atividades Mensais de Atendimento e Acompanhamento Social da Intervenção*, **formado em Serviço Social ou Ciências Sociais / Sociologia** e devidamente registrado no conselho de classe competente, quando aplicável, conforme regulamentação do Ministério do Trabalho e Emprego, executou, na qualidade de responsável técnico, **OU** coordenador, **OU** supervisor, **serviços de mobilização social E, também, ações relativas a educação ambiental E remoção de famílias E ações de pré e pós ocupação, todos eles em assentamentos urbanos de interesse social** entendidos como aqueles assentamentos constituídos predominantemente por famílias de baixa renda, situadas em territórios com irregularidades urbanísticas e/ou fundiárias Além das exigências acima, para o Responsável Técnico pelo trabalho social, exige-se, para comprovação da formação superior, diploma de conclusão de curso de nível superior, certificado pelo Ministério da Educação e Cultura ou por instituição de ensino competente com o respectivo curso regulamentado. – A comprovação da disponibilidade do responsável técnico deverá ser realizada através de declaração individual, assinada pelo profissional indicado, na qual declare ciência de sua indicação pela licitante e disponibilidade para executar o contrato, caso a licitante seja contratada.

IAL	Definições da FDL
	A substituição do profissional indicado e cujos atestados atendam à exigência de capacidade técnico-profissional dependerá de justificativa e de prévia aprovação formal da Contratante, mediante comprovação de que o substituto atende, no mínimo, aos mesmos requisitos de formação e experiência. . O Contratado disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pelo Contratante, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos. **(c) Habilitação fiscal, social e trabalhista:** (i) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso; (ii) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional; (iii) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); (iv) Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7o da Constituição Federal; (v) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; (vi) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do Contratado, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; (vii) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

IAL	Definições da FDL
	1. Caso o Contratado seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei. 2. O Contratado enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal. **(d) Qualificação Econômico-Financeira:** 1. Faturamento Médio Anual: O licitante deve comprovar faturamento médio anual gerado pela prestação de serviços de, no mínimo, R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), calculado pela média aritmética simples das receitas dos últimos 5 (cinco) exercícios sociais encerrados. I. Forma de Comprovação: A comprovação do faturamento deverá ser realizada mediante apresentação de um dos seguintes documentos contábeis/fiscais oficiais relativos aos períodos avaliados: a) Empresas sujeitas à Escrituração Contábil Digital (ECD/SPED): • Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), acompanhados do respectivo Termo de Autenticação / Recibo de Entrega da ECD emitido pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB). b) Demais Sociedades Empresárias (ou em processo de transição): • Balanço Patrimonial e DRE devidamente registrados na Junta Comercial da sede da licitante (ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples), assinados por profissional de contabilidade habilitado no CRC e pelo representante legal da empresa. c) Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) optantes pelo Simples Nacional: • Apresentação das Declarações de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS), ou das declarações mensais do PGDAS-D acompanhadas dos seus respectivos recibos de entrega à RFB; ou, alternativamente, Balanço Patrimonial e DRE assinados por contador habilitado e pelo titular/administrador.

IAL	Definições da FDL
	II. Auditoria Independente: A apresentação de demonstrações contábeis acompanhadas de parecer de auditoria independente será exigida única e exclusivamente para as empresas legalmente obrigadas a realizá-la nos termos da Lei Federal nº 11.638/2007, sendo expressamente dispensada para as sociedades que não se enquadrem nas referidas hipóteses legais. III. Regras para Consórcios (Joint Ventures): Em caso de consórcio de empresas: • A empresa líder (Lead Partner) deverá comprovar, individualmente, no mínimo 40% (quarenta por cento) do faturamento médio anual exigido; • Cada um dos demais consorciados deverá comprovar, individualmente, no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) do valor exigido; • A soma dos faturamentos médios anuais de todos os consorciados deverá atingir 100% (cem por cento) do requisito. 2. Recursos financeiros líquidos/ Fluxo de Caixa Livre O licitante deve comprovar que tem acesso a recursos financeiros livres de compromissos — como ativos líquidos, linhas de crédito disponíveis ou outros meios financeiros — de no mínimo R$ [inserir o valor fixo calculado - recomendo valor correspondente a 3 meses de desembolso], suficientes para atender às demandas de mobilização e fluxo de caixa exigidas para a prestação dos serviços, deduzidos os compromissos decorrentes de outros contratos em andamento. I Forma de Comprovação: O atendimento ao requisito poderá ser demonstrado mediante apresentação isolada ou combinada de: • Ativos Líquidos e Aplicações Financeiras: Extratos bancários oficiais comprovando saldo disponível em conta corrente ou aplicações com liquidez imediata (resgate automático ou até D+1), emitidos em até 30 (trinta) dias anteriores à data de apresentação das propostas; • Linhas de Crédito Disponíveis: Declaração formal emitida por instituição financeira autorizada pelo Banco Central do Brasil atestando limite de crédito pré-aprovado e não sacado (Credit Facility), disponível para utilização imediata pelo proponente; • Capital Circulante Líquido (CCL): Demonstração contábil, extraída do Balanço Patrimonial do último exercício social encerrado, de Capital Circulante Líquido

IAL	Definições da FDL
	positivo (Ativo Circulante - Passivo Circulante), livre de afetação por outras obrigações contratuais já assumidas. II Regras para Consórcios (Joint Ventures): Em caso de participação em consórcio: • A empresa líder (Lead Partner) deverá comprovar individualmente no mínimo 40% (quarenta por cento) do montante exigido; • Cada um dos demais integrantes deverá comprovar individualmente no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) do montante exigido; • A soma dos recursos comprovados por todos os consorciados deverá atingir 100% (cem por cento) do valor estabelecido. O atendimento dos índices econômicos previstos no inciso (iii) deverão ser atestados mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo Contratado. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos. I. Se o Contratado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o Contratado for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. II. Serão aceitos registros de CNPJ de Contratado matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
23.4	O licitante que não opere no país do Contratante, deverá comprovar que é ou será representado por um agente no País, autorizado e capaz de responder pelas obrigações contratuais e garantir o suporte operacional necessário à execução dos serviços no território nacional.

IAL	Definições da FDL
27.3.2	O contrato originado desta contratação será disponibilizado em formato digital, via e-mail, para que seja assinado digitalmente no prazo de até 10 dias úteis da data de recebimento.
28.1	Nesta licitação será exigida a Garantia de Execução. A adjudicatária deverá prestar Garantia de Execução correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total adjudicado do Contrato, podendo optar por uma das seguintes modalidades, em favor do MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE: (a) Caução em dinheiro (em conta bancária vinculada indicada pelo Contratante) ou em títulos da dívida pública escriturais; (b) Seguro-garantia; (c) Fiança bancária emitida por instituição financeira autorizada pelo Banco Central do Brasil, com expressa renúncia do fiador ao benefício de ordem do art. 827 do Código Civil. 28.1.1 Prazos de Apresentação: a) Caso a opção seja por Seguro-Garantia, a apólice deverá ser apresentada até a data de assinatura do Contrato; b) Caso a opção seja por Caução em Dinheiro, Títulos da Dívida Pública ou Fiança Bancária, a garantia deverá ser comprovada em até 10 (dez) dias úteis contados da assinatura do Contrato, prorrogáveis por igual período a critério do Contratante. 28.1.2 Vigência e Manutenção: • A garantia deverá ter vigência correspondente a todo o período de execução contratual acrescido de 90 (noventa) dias após o término do prazo contratual, devendo ser renovada e/ou complementada pela Contratada em caso de prorrogação de vigência ou de aditamento de valor. • Em caso de seguro-garantia, a apólice acompanhará eventuais modificações contratuais mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora, sendo permitida a sua renovação ou substituição na data de aniversário, desde que não haja descontinuidade da cobertura. 28.1.3 Cobertura e Execução: A garantia assegurará a reparação de prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual e o adimplemento de multas moratórias ou punitivas aplicadas pelo Contratante, devendo o Contratado recompor o valor integral da garantia no prazo de 10 (dez) dias úteis caso venha a ser utilizada.

IAL	Definições da FDL
	28.1.4 Liberação: A garantia será liberada ou restituída à Contratada após o encerramento do Contrato e a emissão do Termo de Recebimento Definitivo de todos os produtos do PTTS, desde que constatado o fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais, atualizada monetariamente no caso de depósito em espécie. A Contratada deverá observar, complementarmente, o disposto no art. 63 do Decreto Municipal nº 10.710/2001 e na Cláusula CG 17 Seção IV das Condições Gerais do Contrato - CGC
29.1	A Administração poderá aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal: (a) advertência; (b) multa; (c) impedimento de licitar e contratar e (d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade. 29.1.1 Na aplicação das sanções serão considerados: (a) a natureza e a gravidade da infração cometida; (b) as peculiaridades do caso concreto; (c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes; (d) os danos que dela provierem para a Administração Pública; (e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle. 29.1.1.1 Para as infrações previstas nas alíneas (a), (b), (c) e (d) da IAL 29.1, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado. 29.1.1.2 Para as infrações previstas nas alíneas (e) e (f) da IAL 29.1, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado. 29.1.2 A multa será recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

IAL	Definições da FDL
	29.1.3 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
30.2	Depois de convocado, o licitante deverá assinar o Contrato em até 10 (dez) dias, contados a partir da homologação da Licitação.
31.6	Fica eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação e não resolvidas na esfera Administrativa.

SEÇÃO III. TERMO DE CONTRATO

Este CONTRATO é firmado aos *[inserir: **dia**]* dias do mês *[inserir: **mês**]* do ano *[inserir: **ano**]*

ENTRE

(1) MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, CNPJ nº 18.715.383/0001-40*, neste ato representado pelo Diretor-Presidente da Companhia Urbanizadora e de Habitação de Belo Horizonte, José Adeilson Colares, CPF 721.018.146-68* e tenha a sua sede principal em *Av. Afonso Pena, 1212, Centro, Belo Horizonte, Minas Gerais (doravante denominado "Contratante"), e*

(2) *[inserir nome do Contratado*, *[CNPJ],* uma empresa constituída sob as leis de *[inserir: país do Contratado], neste ato representado por [cargo, nome completo, RG e CPF]* e tenha a sua sede principal em *[inserir: endereço do Contratado] (doravante denominado "Contratado").*

CONSIDERANDO que o Contratante solicitou Oferta para a prestação dos serviços de não consultoria, a saber, PE 104/2026, do Processo Administrativo nº 31.00650964/2026-24, referente à Elaboração e Implementação do Projeto de Trabalho Social (PTS) – Vila Guaratã, para implantação do Terminal BRT Amazonas pelo Programa de Mobilidade e Inclusão Urbana de Belo Horizonte e aceitou uma Oferta do Contratado para a prestação desses Serviços no montante de [*Valor do Contrato inserir por extenso e os valores, expressos em moeda do Contrato (s)*] doravante denominado "Valor do Contrato".

DE ACORDO COM AS SEGUINTES CLÁUSULAS:

1. Neste Contrato as palavras e expressões terão os mesmos significados a elas atribuídos no Edital de Pregão Eletrônico PE 104/2026 e nas Condições Gerais do Contrato.

2. Os documentos que constituem o Contrato entre o Contratante e Contratado devem ser lidos e interpretados como parte integrante deste instrumento:

(a) Termo de Contrato
(b) Oferta do Contratado,
(c) Condições Especiais do Contrato
(d) Condições Gerais do Contrato
(e) Especificações Técnicas dos Serviços
(f) *Termo de Referência*
(g) *Orientações Técnicas*

(h) *Cronograma Físico-Financeiro*

3. Este Contrato prevalece sobre todos os outros documentos contratuais. Em caso de divergência ou incoerência entre os documentos do Contrato, os documentos devem prevalecer na ordem listada acima.

4. Pelos pagamentos a serem feitos pelo Contratante ao Contratado, o Contratado se compromete, por este instrumento e perante o Contratante, a prestar os Serviços em total conformidade, sob todos os aspectos, com as provisões do Contrato.

5. O Contratante se compromete, por este instrumento, a pagar ao Contratado, pela prestação dos Serviços, o valor contratado ou outro montante que for devido conforme acordado no Contrato, nos prazos e forma ajustados, correndo as respectivas despesas à conta da dotação orçamentária 2704.1100.16.482.225.1231.0002.449039.66.1.754.791.0000

Por estarem as partes de acordo, justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em uma via, assinado eletronicamente, depois de lido e assinado, produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas, em conformidade com a legislação no dia, mês e ano acima indicados.

_____

Pelo Contratante

_____

Pelo Contratado

Na presença de *[indicar testemunhas]*

_____

Pelo Contratante

[inserir nome completo e RG]

_____

Pelo Contratado

[inserir nome completo e RG]

SEÇÃO IV. CONDIÇÕES GERAIS DO CONTRATO (CGC)

1. Definições

1.1. As palavras e expressões a seguir terão o significado aqui atribuído a elas:

(a) "**Banco**" significa o Banco Mundial e se refere ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD) ou a Associação Internacional de Desenvolvimento (AID).

(b) "**Contrato**" significa o Contrato celebrado entre o Contratante e o Contratado, juntamente com os Documentos Contratuais aos quais faça menção, a saber, todos os anexos, apêndices e demais documentos incorporados por referência.

(c) "**Documentos Contratuais**" significam os documentos referentes ao Contrato, incluindo eventuais alterações.

(d) "**Preço do Contrato**" significa o preço a ser pago ao Contratado conforme especificado no Contrato, sujeito aos acréscimos, ajustes ou deduções previstos no Contrato.

(e) "**Dia**" significa um dia corrido.

(f) "Conclusão" significa a conclusão, pelo Contratado, dos Serviços, de acordo com as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato.

(g) A sigla "**CGC**" significa as Condições Gerais do Contrato.

(h) **"Serviços"** designa todas as atividades, tarefas e entregas que o Contratado se obriga a executar para o Contratante, conforme descritas nas Especificações Técnicas dos Serviços (Seção VI).

(i) "**Contratante**" significa a pessoa jurídica que contrata a prestação dos Serviços, conforme especificado **nas CEC**.

(j) A sigla "**CEC**" significa as Condições Especiais do Contrato.

(k) "Subcontratado" significa toda pessoa física, pessoa jurídica da esfera privada ou pública, ou uma combinação destas, subcontratada pelo Contratado para executar qualquer parte dos Serviços.

(l) "Contratado" significa a pessoa física, pessoa jurídica da esfera privada ou pública, ou uma combinação destas, cuja Oferta referente à execução do Contrato tenha sido aceita pelo

Contratante e que assim seja designada no Contrato.

(m) A expressão "**Local do Projeto**", quando aplicável, significa o local designado **nas CEC**.

(n) O termo **EAS/ASE**, quando usado no Contrato, terá o seguinte significado:

(i) "**Exploração e** Abuso **Sexual" "(EAS)**" significa o seguinte:

- **Exploração Sexual** é definida como qualquer abuso real ou tentado de posição de vulnerabilidade, diferença de poder ou confiança, para fins sexuais, inclusive, entre outros, o lucro monetário, social ou político da exploração sexual de outra pessoa.
- **Abuso Sexual** é definido como a intrusão física real ou ameaçada de natureza sexual, seja pela força ou em condições desiguais ou coercitivas.

(ii) "**Assédio Sexual" "(ASE)**" é definido como investidas sexuais indesejadas, pedidos de favores sexuais e outras condutas verbais ou físicas de natureza sexual por parte da Equipe do Contratado e direcionados a outros membros da Equipe do Contratado ou do Contratante.

2. Documentos contratuais

2.1. Conforme a ordem de precedência estipulada no Contrato, todos os documentos que compõem o Contrato (e todas as respectivas partes) serão considerados correlatos, complementares e mutuamente explicativos. O Contrato deverá ser lido como um todo.

3. Fraude e Corrupção

3.1. As Diretrizes de Combate à Corrupção do Banco e as políticas e procedimentos vigentes do Sistema de Sanções do Grupo Banco Mundial são de cumprimento obrigatório, conforme disposto no Apêndice 1 das CGC.

3.2. O Contratante exige que o Contratado informe todas as comissões ou honorários que possam ter sido pagos ou que devam ser pagos a agentes ou a qualquer outra parte com relação ao processo licitatório ou execução do Contrato. As informações divulgadas deverão incluir,

no mínimo, o nome e o endereço do agente ou outra parte, o valor e a moeda e a finalidade da comissão, gratificação ou honorário.

4. Idioma

4.1. O Contrato, assim como todas as correspondências e os documentos trocados pelo Contratante e Contratado relacionados ao Contrato, deverão ser redigidos no idioma especificado nas CEC. Os documentos de apoio e bibliografia impressa que fazem parte do Contrato poderão estar em outro idioma, desde que acompanhados de uma tradução fiel dos trechos relevantes para o idioma especificado, tradução esta que prevalecerá em relação ao outro idioma para fins de interpretação do Contrato.

4.2. O Contratado arcará com todos os custos da tradução para o idioma oficial e arcará com todos os riscos relativos à exatidão de tal tradução no que se refere aos documentos por ele apresentados.

5. Joint Venture, consórcio ou associação

5.1. Se o Contratado for uma Joint Venture, consórcio ou associação, todas as Partes terão responsabilidade solidária perante o Contratante pelo cumprimento das disposições do Contrato, e designarão uma Parte para atuar como Parte responsável com autoridade para obrigar a Joint Venture, consórcio ou associação. A composição ou a constituição da Joint Venture, consórcio ou associação não deverá ser alterada sem o consentimento prévio do Contratante.

6. Elegibilidade

6.1. O Contratado e seus Subcontratados devem ter a nacionalidade de um país elegível pelo Banco. Um Contratado ou Subcontratado deve ser considerado como tendo a nacionalidade de um país se for um cidadão constituído, reconhecido ou registrado, em conformidade com as disposições legais desse país.

6.2. Todos os Serviços a serem prestados no âmbito do Contrato e financiados pelo Banco devem ser prestados por empresas ou profissionais de países elegíveis, conforme definido nas

Regulamentações de Aquisições do Banco Mundial.

7. Avisos

7.1. Qualquer aviso dado por uma Parte à outra nos termos do Contrato deverá ser feito por escrito, dirigido ao endereço especificado **nas CEC**. O termo "por escrito" significa comunicado por escrito com comprovante de recebimento.

7.2. O aviso entrará em vigor quando da sua entrega ou na data designada, o que ocorrer por último.

8. Legislação Aplicável

8.1. O Contrato será regido e interpretado de acordo com as leis do País do Contratante, salvo especificação em contrário **nas CEC**.

9. Solução de controvérsias

9.1. O Contratante e o Contratado deverão empreender todos os esforços para resolver amigavelmente, por meio de negociações informais diretas, qualquer divergência ou controvérsia que surja entre eles relacionadas ao Contrato.

9.2. Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Contrato, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca especificada **nas CEC**.

10. Inspeções e auditoria pelo Banco

10.1. O Contratado manterá, e envidará todos os esforços razoáveis para fazer com que seus Subcontratados ou subconsultores mantenham contas e registros precisos e sistemáticos relativos aos Serviços Prestados, na forma e com os detalhes que identifiquem claramente as variações de carga de trabalho e de custos.

10.2. De acordo com o parágrafo 2.2 (e) do Apêndice às Condições Gerais, o Contratado deverá permitir e assegurar que seus agentes (declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço,

fornecedores e seu pessoal permitam, ao Banco e/ou pessoas por ele designadas, inspecionar o local dos serviços e/ou os documentos e registros contábeis, demonstrações e outros documentos relativos ao processo de licitação, seleção e/ou execução do Contrato, e providenciar para que sejam verificados por auditores designados pelo Banco. O Contratado, seus subcontratados e subconsultores deverão atentar para a CGC 3.1, que estabelece, entre outros, que os atos destinados a obstruir o exercício dos direitos de inspeção e auditoria do Banco constituem prática proibida sujeita a extinção contratual (assim como determinação da inelegibilidade, de acordo com os procedimentos de sanções vigentes do Banco).

11. Escopo dos Serviços

11.1. Os Serviços a serem prestados serão conformes ao previsto nas Especificações Técnicas dos Serviços (Seção VI)

12. Execução dos Serviços e Prazos

12.1. A execução dos Serviços deve estar em conformidade com o cronograma e os prazos indicados nas **CEC** e nas Especificações Técnicas dos Serviços.

12.2. Os Serviços deverão ser prestados no(s) local(is) especificado(s) nas CEC.

13. Responsabilidades do Contratado

13.1. O Contratado deverá prestar todos os Serviços previstos no Escopo dos Serviços, de acordo com a CGC 11, e nos prazos estabelecidos de acordo com a CGC 12.

13.2. O Contratado, inclusive seus Subcontratados, não empregará ou mobilizará trabalhadores forçados ou pessoas vítimas de tráfico, conforme definido abaixo:

(a) Trabalho forçado é qualquer trabalho ou serviço não realizado voluntariamente que é exigido de uma pessoa sob ameaça de força ou

penalidade, e inclui qualquer tipo de trabalho involuntário ou compulsório, como contrato de servidão, trabalho por dívida ou arranjos semelhantes de contratação de trabalho.

(b) O tráfico de pessoas é definido como o recrutamento, transporte, transferência, abrigo ou recebimento de pessoas por meio da ameaça ou uso da força ou outras formas de coerção, abdução, fraude, engano, abuso de poder ou situação de vulnerabilidade ou, ainda, da Oferta ou recebimento de pagamentos ou vantagens para obter o consentimento de uma pessoa que tenha controle sobre outra pessoa, para fins de exploração.

13.3. O Contratado, inclusive seus Subcontratados, não deverá empregar ou mobilizar menores de 14 anos, a menos que a legislação nacional especifique uma idade maior (a idade mínima).

13.4. O Contratado, inclusive seus Subcontratados, não deverá empregar ou mobilizar menores entre a idade mínima e os 18 anos de maneira que possa ser perigosa ou interferir em sua educação ou ser prejudicial à sua saúde ou desenvolvimento físico, mental, espiritual, moral ou social.

13.5. O trabalho considerado perigoso para menores é aquele que, por sua natureza ou pelas circunstâncias em que é realizado, pode colocar em risco a saúde, a segurança ou a moral dos menores. Essas atividades proibidas para menores incluem o trabalho:

(a) trabalho com exposição a abuso físico, psicológico ou sexual;

(b) trabalho subterrâneo, subaquático, em alturas ou em espaços confinados;

(c) trabalho com máquinas, equipamentos ou ferramentas perigosas, ou que envolva o manuseio ou transporte de cargas pesadas;

(d) em ambientes insalubres que exponham os menores a substâncias, agentes ou processos perigosos, ou a temperaturas, ruídos ou vibrações prejudiciais à saúde; ou

(e) trabalho em condições difíceis, como trabalho com jornada prolongada, trabalho noturno ou em confinamento nas

dependências do empregador.

13.6. O Contratado deverá cumprir e exigir que seus Subcontratados, se houver, cumpram todos os regulamentos, leis, diretrizes e quaisquer outros requisitos de saúde e segurança aplicáveis indicados nas Especificações Técnicas.

13.7. De acordo com **as CEC**, o Contratado, incluindo seus Subcontratados/Fornecedores/fabricantes, deverá tomar todas as providências técnicas e organizacionais necessárias para proteger os sistemas de tecnologia da informação e dados usados em razão do Contrato. Sem limitações ao acima exposto, o Contratado, incluindo seus Subcontratados/Fornecedores, deverá envidar todos os esforços possíveis para estabelecer, manter, implantar e cumprir controles, políticas e procedimentos razoáveis de tecnologia da informação, segurança da informação, segurança cibernética e proteção de dados, incluindo a supervisão, controles de acesso, criptografia, salvaguardas tecnológicas e físicas e planos de continuidade de negócios/recuperação de desastres e segurança que visem proteger e prevenir a violação, destruição, perda, distribuição não autorizada, uso, acesso, desativação, apropriação indébita ou modificação ou, ainda, outro comprometimento ou uso indevido de/relativo a qualquer sistema de tecnologia da informação ou dados usados em função do Contrato.

13.8. O Contratado deverá cumprir as obrigações adicionais especificadas **nas CEC**.

14. Preço do Contrato

14.1. Os preços cobrados pelo Contratado pelos Serviços prestados, realizados no âmbito do Contrato, não deverão divergir dos preços cotados pelo Contratado em sua Oferta, salvo reajustes de preços autorizados **nas CEC**.

15. Termos de

15.1. O Preço do Contrato, incluindo adiantamentos, se aplicável, deverá ser

pagamento

pago conforme especificado **nas CEC**.

15.2. A solicitação de pagamento do Contratado deverá ser feita ao Contratante por escrito, acompanhada de faturas que descrevam, conforme o caso, os serviços executados, e de documentos apresentados conforme solicitados **nas CEC**, mediante o cumprimento de todas as outras obrigações estipuladas no Contrato.

15.3. Os pagamentos deverão ser feitos prontamente pelo Contratante, porém em hipótese alguma poderão ultrapassar o prazo de 60 (sessenta) dias após a apresentação de uma fatura ou solicitação de pagamento pelo Contratado, e depois de sua aceitação pelo Contratante.

15.4. Se o Contratante deixar de fazer ao Contratado qualquer pagamento até a sua data de vencimento ou dentro do prazo estabelecido nas CEC, o Contratante deverá pagar ao Contratado juros sobre o valor do pagamento em atraso à taxa indicada **nas CEC**, pelo período de atraso, até que o pagamento seja quitado integralmente, antes ou depois da decisão ou adjudicação da arbitragem.

16. Impostos e encargos

16.1. O Contratado ficará inteiramente responsável por todos os impostos, encargos, taxas de licença, e outros tributos cobrados dentro e fora do País do Contratante.

16.2. O Contratante deverá empreender todos os esforços para permitir que o Contratado se beneficie de qualquer economia com tributos, na máxima medida possível, em caso de eventuais isenções, reduções, abatimentos ou privilégios fiscais disponíveis para o Contratado no País do Contratante.

17. Garantia de

17.1. Quando determinado **pelas CEC**, o Contratado deverá apresentar uma

Execução Garantia de Execução referente ao cumprimento das obrigações do Contrato no valor e condições especificadas **nas CEC**.

18. Direitos autorais

18.1. Ao Contratante será assegurado, nos termos deste Contrato, o direito adquirido sobre todos os relatórios, estudos, dados, documentos e outros materiais produzidos ou elaborados pelo Contratado, ou, se tais materiais forem fornecidos ao Contratante por qualquer terceiro, incluindo terceiros contratados pelo Contratado, diretamente ou por meio do Contratado, os direitos autorais de tais materiais permanecerão em posse do terceiro.

19. Informações confidenciais

19.1. As partes deverão manter a confidencialidade e não deverão divulgar a terceiros, sem o consentimento por escrito da outra Parte, quaisquer documentos, dados ou outras informações relacionados ao Contrato fornecidas, direta ou indiretamente, pela outra Parte, independentemente de essas informações terem sido fornecidas antes, durante ou após a conclusão ou extinção do Contrato. Sem prejuízo do disposto acima, o Contratado poderá fornecer ao subcontratado documentos, dados e outras informações que receber do Contratante na medida necessária para que o subcontratado execute seu trabalho em cumprimento ao Contrato, caso em que o Contratado deverá obter de tal subcontratado um compromisso de confidencialidade semelhante à imposta ao Contratado nos termos das CGC 19.

19.2. O Contratante não deverá usar tais documentos, dados e outras informações recebidas do Contratado para quaisquer fins não relacionados ao Contrato. Da mesma forma, o Contratado não deverá usar tais documentos, dados e outras informações recebidas do Contratante para qualquer finalidade que não seja a execução do Contrato.

19.3. No entanto, a obrigação de uma Parte, nos termos das CGC 19.1 e CGC 19.2 acima, não se aplicará às informações que:

(a) o Contratante ou o Contratado precisar compartilhar com o Banco

ou outras instituições participantes do financiamento do Contrato;

(b) entrarem, neste momento ou posteriormente, no domínio público sem culpa das Partes;

(c) estivessem, comprovadamente, em posse daquela Parte no momento da divulgação e não forem previamente obtidas, direta ou indiretamente, da outra Parte; ou

(d) se tornaram disponíveis legalmente para essa Parte por meio de um terceiro que não tem a obrigação de confidencialidade.

19.4. As disposições das CGC 19 não deverão modificar, em hipótese alguma, qualquer compromisso de confidencialidade assumido por qualquer uma das Partes até a data do Contrato em relação aos Serviços no todo ou em parte.

19.5. As disposições das CGC 19 deverão permanecer vigentes após a conclusão ou extinção do Contrato, independentemente do motivo.

20. Subcontratação

20.1. O Contratado deverá notificar o Contratante, por escrito, de todos os subcontratos adjudicados no âmbito do Contrato, caso ainda não tenham sido especificados na Oferta. A notificação pelo Contratado referente à inclusão de algum subcontratado não nomeado no Contrato deverá incluir também a declaração do subcontratado consoante o Apêndice 2 – Declaração sobre Exploração e Abuso Sexual (EAS) e/ou Assédio Sexual (ASE). Essa notificação, na Oferta original ou posterior, não eximirá o Contratado de qualquer obrigação, dever ou responsabilidade comum ou responsabilidade legal, prevista no Contrato.

20.2. Os subcontratos deverão cumprir as disposições das CGC 3 e CGC 6.

21. Conformidade com as Especificações

21.1. Os Serviços prestados no âmbito deste Contrato deverão estar em conformidade com as **Especificações Técnicas dos Serviços constantes da Seção VI.** O Contratado deverá notificar o Contratante,

Técnicas		por escrito, de qualquer discrepância identificada entre as Especificações Técnicas e os requisitos aplicáveis, antes de iniciar a atividade afetada.
22. Penalidades e Multas Aplicáveis	**22.1.**	Se o Contratado deixar de executar os Serviços, no todo ou em parte, dentro dos prazos especificados no Contrato, o Contratante poderá, sem prejuízo de outros recursos previstos no Contrato, deduzir do Preço do Contrato, a título de indenização, um valor equivalente ao percentual especificado nas **CEC** sobre o valor dos Serviços não executados no prazo, por semana ou fração de atraso, até a execução efetiva, observado o limite máximo especificado nas **CEC**. O Contratante poderá extinguir o Contrato fazendo-se valer da CGC 29 uma vez que o máximo seja atingido.
23. Propriedade Intelectual e Indenização	**23.1.**	O Contratado deverá indenizar e isentar o Contratante e seus funcionários e diretores de quaisquer processos, reivindicações, demandas, perdas, danos, custos e despesas de qualquer natureza, incluindo honorários advocatícios e custas judiciais, decorrentes de reivindicações de terceiros relativas a direitos de propriedade intelectual sobre metodologias, ferramentas, dados ou outros materiais utilizados ou produzidos na execução dos Serviços, salvo quando tais reivindicações decorram de especificações, dados ou documentos fornecidos pelo próprio Contratante.
	23.2.	Em caso de processo ou reivindicação contra o Contratante referente aos assuntos de que trata a CGC 23.1, o Contratante deverá imediatamente notificar o Contratado, que poderá, às suas próprias custas e em nome do Contratante, conduzir o processo, a reivindicação ou as negociações para solucioná-los.
	23.3.	Se o Contratado deixar de notificar o Contratante no prazo de 28 (vinte e oito) dias a contar do recebimento desse aviso de que pretende conduzir o processo ou a reivindicação registrada, o Contratante estará livre para proceder da mesma maneira em seu próprio nome.

23.4. O Contratante deverá, a pedido do Contratado, prestar toda a assistência disponível ao Contratado na condução de tal processo ou reivindicação, e deverá ser reembolsado pelo Contratado por todas as despesas justas incorridas.

23.5. O Contratante deverá indenizar e isentar o Contratado e seus funcionários, diretores e subcontratados de/contra todos e quaisquer processos, ações ou processos administrativos, reivindicações, demandas, perdas, danos, custos e despesas de qualquer natureza, incluindo honorários advocatícios e custas judiciais, que o Contratado venha a sofrer como resultado de uma infração ou suposta infração de qualquer patente, modelo de utilidade, projeto registrado, marca registrada, direitos autorais ou outro direito de propriedade intelectual registrado ou existente na data do Contrato decorrentes ou em função de projeto, dados, desenhos, especificações ou outros documentos ou materiais fornecidos ou projetados pelo Contratante ou em seu nome.

24. Limitação de responsabilidade legal

24.1. Com exceção dos casos de negligência criminosa ou má conduta intencional,

(a) o Contratado não será responsável perante o Contratante, seja por força do Contrato, ato ilícito ou de outra forma, por qualquer perda ou dano indireto ou consequente, perda de uso, perda de produção ou lucros cessantes ou juros, desde que essa exclusão não se aplique a qualquer obrigação do Contratado de pagar uma indenização ao Contratante, e

(b) A responsabilidade legal agregada do Contratado perante o Contratante, seja no âmbito do Contrato, em ato ilícito ou de outra forma, não excederá o Preço Total do Contrato, desde que essa limitação não se aplique a qualquer obrigação do Contratado de indenizar o Contratante nos termos da CGC 23.

25. Alterações nas leis e

25.1. Salvo especificação em contrário no Contrato, se, decorridos 28 (vinte e oito) dias antes da data de apresentação da Oferta, qualquer lei,

regulamentos regulamento, portaria, ordem ou estatuto com força de lei for decretada, promulgada, revogada ou alterada no País do Contratante onde os Serviços serão prestados (considerando-se que inclui qualquer mudança na interpretação ou aplicação pelas autoridades competentes) e que subsequentemente afete o cronograma de execução e/ou o Preço do Contrato, o referido cronograma e/ou Preço do Contrato será aumentado ou diminuído de forma correspondente, na medida em que o Contratado tenha sido afetado no cumprimento de quaisquer de suas obrigações previstas no Contrato. Sem prejuízo do disposto acima, o referido custo adicional ou reduzido não deverá ser pago ou creditado separadamente se já tiver sido contabilizado nas disposições de ajuste de preço previstas nas **CEC**.

26. Força maior

26.1. O Contratado não será responsável pela perda de sua Garantia de Execução, penalidades ou extinção por descumprimento, se e na medida em que o atraso ou qualquer outro descumprimento de suas obrigações contratuais resultar de um evento de Força Maior.

26.2. Para os fins desta cláusula, "Força Maior" significa um evento ou situação fora do controle do Contratado, não previsível, inevitável e cuja origem não seja devida à negligência ou descuido por parte do Contratado. Tais eventos poderão incluir, entre outros, atos do Contratante em sua capacidade soberana, guerras ou revoluções, incêndios, inundações, epidemias e restrições de quarentena.

26.3. Em caso de ocorrência de um evento de Força Maior, o Contratado deverá notificar o Contratante imediatamente, por escrito, informando a situação e a causa da Força Maior. Salvo instrução em contrário do Contratante por escrito, o Contratado deverá continuar a cumprir suas obrigações previstas no Contrato, na medida do possível, e deverá lançar mão de todos os meios alternativos cabíveis para executar as ações não impedidas pelo evento de Força Maior.

27. Pedidos de

27.1. O Contratante poderá, a qualquer momento, mediante aviso,

mudança e alterações ao Contrato

determinar ao Contratado que faça alterações no escopo geral do Contrato, incluindo:

(a) as Especificações Técnicas dos Serviços;

(b) o cronograma de execução dos Serviços; e

(c) o local de prestação dos Serviços.

27.2. Caso as referidas alterações resultem em aumento ou diminuição no custo ou tempo necessário para o cumprimento de quaisquer disposições contratuais pelo Contratado, um ajuste equitativo deverá ser feito no Preço do Contrato ou no cronograma de execução, ou ambos, e o Contrato deverá ser devidamente alterado. Quaisquer reivindicações do Contratado acerca de ajustes, nos termos desta Cláusula, deverão ser registradas no prazo de 28 (vinte e oito) dias a contar da data de recebimento, pelo Contratado, da ordem de alteração do Contratante.

27.3. Sem Prejuízo do exposto, todas as variações ou modificações dos termos do contrato devem ser feitas através de aditamento escrito firmado pelas partes, conforme a legislação vigente.

27.4. As alterações contratuais deverão ser formalizadas através de Termo de Aditamento, devidamente assinado pelas partes.

28. Prorrogações de prazo

28.1. Se, a qualquer momento da vigência do Contrato, o Contratado porventura encontrar condições que impeçam a execução pontual dos Serviços nos termos da CGC 12, deverá notificar imediatamente o Contratante por escrito sobre o atraso, sua provável duração e sua causa. Tão logo seja possível, após o recebimento do aviso do Contratado, o Contratante deverá avaliar a situação e poderá, a seu critério, prorrogar o prazo do Contratado, caso em que a prorrogação deverá ser ratificada pelas Partes por meio de aditamento contratual.

28.2. Salvo motivo de Força Maior conforme previsto na CGC 26, se o

Contratado atrasar o cumprimento de suas obrigações de execução dos Serviços, a ele serão impostas as penalidades de que trata a CGC 22, a menos que uma prorrogação do prazo seja acordada conforme o disposto na CGC 28.1.

29. Extinção do Contrato

29.1. Se não previsto **nas CEC** e dentro da legislação aplicável, serão motivos de Rescisão Contratual:

29.1.1. Por descumprimento:

(a) O Contratante, sem prejuízo de qualquer outro recurso por descumprimento do Contrato, poderá, por meio de aviso de descumprimento por escrito enviado ao Contratado, extinguir o Contrato no todo ou em parte:

(i) se o Contratado deixar de executar os Serviços no todo ou em parte dentro do período especificado no Contrato, ou dentro de eventuais prorrogações concedidas pelo Contratante de acordo com a CGC 28;

(ii) se o Contratado deixar de cumprir qualquer outra obrigação prevista no Contrato; ou

(iii) se o Contratante julgar que o Contratado praticou fraude e corrupção na concorrência ou na execução do Contrato, conforme o disposto no parágrafo 2.2 do Apêndice 1 às CGC.

(b) Se o Contratante extinguir o Contrato no todo ou em parte tal como previsto na CGC 29.1 (a), poderá contratar a execução dos Serviços por outro prestador, e o Contratado será responsável perante o Contratante por quaisquer custos adicionais referentes a tais Serviços semelhantes. No entanto, o Contratado deverá continuar a executar aquelas partes do Contrato que não foram extintas.

29.1.2. Por insolvência.

(a) O Contratante poderá, a qualquer momento, extinguir o Contrato mediante aviso ao Contratado, se este declarar falência ou se tornar insolvente. Nesse caso, a extinção não acarretará uma indenização para o Contratado, desde que tal

extinção não prejudique ou afete qualquer direito de ação ou recurso reconhecido ou que venha a ser reconhecido posteriormente em favor do Contratante.

29.1.3. Por conveniência

(a) Mediante aviso enviado ao Contratado, o Contratante poderá extinguir o Contrato, no todo ou em parte, a qualquer momento por sua conveniência. Além de mencionar a conveniência do Contratante como motivo de extinção, a notificação de extinção deverá definir a parte extinguida na execução do Contrato pelo Contratado e a data de entrada em vigor da extinção.

(b) Os Serviços parcialmente executados até a data de extinção serão medidos e pagos proporcionalmente ao estágio de execução comprovado, podendo o Contratante optar por:

(i) demandar a conclusão de partes dos Serviços, nos termos e condições do Contrato; e/ou

(ii) cancelar o restante e pagar ao Contratado uma quantia acordada pela execução parcial dos Serviços e pelos custos diretamente incorridos pelo Contratado em razão da extinção.

30. Das condições de recebimento

30.1. O recebimento dos Serviços está descrito e previsto **nas CEC**.

Apêndice 1

Fraude e Corrupção

1. Finalidade

1.1 As Diretrizes de Combate à Corrupção do Banco, bem como este Anexo, são aplicáveis às aquisições no âmbito das operações de Financiamento de Projetos de Investimento do Banco.

2. Requisitos

2.1 O Banco exige que os Mutuários (inclusive os beneficiários de seus financiamentos), licitantes (candidatos/proponentes), consultores, empreiteiras e fornecedores, subcontratados, subconsultores, prestadores de serviços, todos os agentes (declarados ou não), bem como todo o seu pessoal, observem os mais elevados padrões éticos durante o processo de aquisição, seleção e execução de contratos financiados pelo Banco e abstenham-se de qualquer prática de Fraude e Corrupção.

2.1. Nesse sentido, o Banco:

a. Para fins de aplicação da presente disposição, define da seguinte forma os termos abaixo:
   i. A expressão “prática corrupta” refere-se à Oferta, entrega, recebimento ou solicitação, direta ou indiretamente, de qualquer coisa de valor a fim de influenciar indevidamente os atos de terceiros;
   ii. Entende-se por “prática fraudulenta” qualquer ato ou omissão, inclusive declarações falsas, que, de forma intencional ou irresponsável, induz ou tenta induzir outrem a erro para obter benefícios financeiros ou outros benefícios, ou para evitar uma obrigação;
   iii. A expressão “prática colusiva” indica a combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente os atos de outra parte;
   iv. A “prática coercitiva” refere-se a prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte ou sua propriedade com o intuito de influenciar indevidamente os atos de uma parte;
   v. A definição de “prática obstrutiva” é:
      (a) deliberadamente destruir, falsificar, adulterar ou ocultar provas relevantes para investigações ou fazer declarações falsas a investigadores com o objetivo de obstruir uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte com vistas a impedi-la de revelar fatos de que tem conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou à

sua realização; ou

(b) atos que tenham por objetivo dificultar o exercício dos direitos do Banco de realizar inspeção e auditoria previstos no parágrafo 2.2 e.

b. Rejeita a recomendação de adjudicação se o Banco determinar que a empresa ou pessoa recomendada para adjudicação, ou quaisquer dos membros de seu quadro, representantes ou subconsultores, subcontratados, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários destes tiver se envolvido, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer ao contrato em questão;

c. Pode, além dos remédios legais estabelecidos no Acordo Legal pertinente, tomar outras medidas apropriadas, inclusive declarar o processo de seleção viciado, se o Banco determinar a qualquer momento que os representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos do empréstimo se envolveu em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de licitação, seleção e/ou assinatura do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas tempestivas e adequadas, satisfatórias para o Banco, para resolver essas práticas quando ocorrerem, inclusive por não informar ao Banco de imediato ao tomar conhecimento dessas práticas;

d. Pode impor sanções a qualquer empresa ou pessoa física, conforme as Diretrizes do Banco de Combate à Corrupção e as políticas e procedimentos vigentes sobre aplicação de sanções, indefinidamente ou por um período de tempo determinado, inclusive declarando publicamente tal empresa ou pessoa física como inelegível, impedindo-a de (i) receber a adjudicação de um contrato ou de outra forma beneficiar-se de um contrato financiado pelo Banco, seja em termos financeiros ou de qualquer outra forma;[4] (ii) ser designado[5] como subcontratado, consultor, fabricante ou Contratado, ou prestador de serviços de uma empresa elegível que receba um contrato financiado pelo Banco; e (iii) receber o produto de qualquer empréstimo feito pelo Banco ou, por qualquer outra forma, participar da elaboração ou execução de qualquer projeto financiado pelo Banco;

e. Exigirá a inclusão, nos editais de licitação/solicitação de propostas e em contratos financiados por um empréstimo do Banco, de uma cláusula determinando que: (i) os licitantes (candidatos/proponentes), consultores, empreiteiras e fornecedores, bem como seus subcontratados, subconsultores, prestadores de serviços, fornecedores, agentes e pessoal

[4] Para evitar dúvidas, a inelegibilidade para adjudicação de contrato de uma parte objeto de sanção deverá incluir, entre outros, (i) candidatar-se para pré-qualificação, manifestar interesse em relação a uma consultoria e ofertar, seja diretamente ou como subcontratado designado, consultor designado, fabricante ou fornecedor designado, ou prestador de serviços designado, em relação ao referido contrato, e (ii) formalizar aditivo ou alteração que introduza uma modificação considerável em qualquer contrato existente.

[5] Entende-se por subcontratado designado, consultor designado, fabricante designado ou fornecedor de bens ou serviços designado (a nomenclatura difere a depender do edital de licitação específico) a pessoa física ou jurídica que tenha sido: (i) incluída pelo Licitante em seu pedido de pré-qualificação ou Proposta em virtude de sua experiência e know-how específicos e imprescindíveis que permitem ao Licitante atender aos requisitos de qualificação para a concorrência em questão; ou (ii) indicada pelo Mutuário.

permitam ao Banco inspecionar [6] todas as contas, registros contábeis e outros documentos referentes ao processo de aquisição, seleção e/ou execução do contrato e fazer com que seja examinados por auditores designados pelo Banco.

[6] Neste contexto, as inspeções costumam ser de natureza investigativa (ou seja, periciais). Elas envolvem atividades de apuração de fatos, realizadas pelo Banco ou por pessoas designadas por ele, para verificar, por meio dos mecanismos apropriados, aspectos específicos de uma investigação ou auditoria, como a apuração da veracidade de uma alegação de Fraude e Corrupção. Tais atividades incluem, entre outras, o acesso e exame das informações e registros financeiros de uma pessoa física ou jurídica, bem como a extração de cópias desses documentos quando pertinente; acesso e exame de quaisquer outros documentos, dados e informações (seja em formato impresso ou eletrônico) considerados relevantes para os fins da investigação ou da auditoria, e extração de cópias desses documentos quando pertinente; entrevistas com a equipe e outras pessoas pertinentes; condução de inspeções físicas e visitas de campo; e obtenção de uma verificação externa das informações.

Apêndice 2 - Declaração sobre Exploração e Abuso Sexual (EAS) e/ou Assédio Sexual (ASE) para Subcontratados*

[A tabela a seguir deverá ser preenchida por cada Subcontratado proposto pelo Contratado que não tenha sido designado no Contrato]

Nome do Subcontratado: *[inserir nome completo]*

Data: *[inserir dia/mês/ano]*

Referência do contrato: *[inserir referência do contrato]*

Página: *[inserir número da página]* de *[inserir número total]* de páginas

Inserir Declaração sobre EAS e/ou ASE
Nós ☐ (a) não fomos desclassificados pelo Banco por não conformidade com as obrigações de EAS/ASE. ☐ (b) estamos desclassificados pelo Banco por não conformidade com as obrigações de EAS/ASE. ☐ (c) fomos desclassificados pelo Banco por desrespeito às obrigações de EAS/ASE, e fomos retirados da lista de desclassificação. Uma sentença arbitral sobre o caso de desclassificação foi proferida a nosso favor.
[*Se (c) acima for aplicável, anexar comprovante de sentença arbitral que reverta as conclusões acerca das questões subjacentes à desclassificação].*
Período de desclassificação: De: _____ Até: _____

Nome do Subcontratado:_____

Nome da pessoa devidamente autorizada a assinar a Oferta em nome do Subcontratado:_____

Cargo do signatário da Oferta em nome do Subcontratado: _____

Assinatura da pessoa indicada acima:_____

Data de assinatura: _____ dia de _____ _____

Contra-assinatura do representante autorizado do Contratado:

Assinatura: _____

Data de assinatura: _____ dia de _____

SEÇÃO V. CONDIÇÕES ESPECIAIS DO CONTRATO (CEC)

As Condições Especiais do Contrato (**CEC**) são complementares e/ou alteradas de acordo com as Condições Gerais do Contrato (**CGC**). Sempre que há um conflito, as disposições aqui contidas prevalecerão sobre as das **CGC**.

CGC	
1.1 (i)	**O Contratante é**: *Município de Belo Horizonte.*
1.1 (l)	**O Contratado é**: *[inserir o nome complete do Contratado]*
1.1 (m)	O **Local do Projeto** significa o local onde serão executados os serviços. Neste caso, define-se o local do projeto como: A área onde se encontra a Vila Guaratã, localizada no bairro da Gameleira, na Região Administrativa Oeste de Belo Horizonte, na Unidade de Planejamento Jardim América – UP Jardim América, situada no limite norte da Regional Oeste. A área da Vila Guaratã possui a seguinte delimitação: • a norte, pela Avenida Amazonas; • a leste, pela Avenida Tereza Cristina; • a oeste pela Rua Engenheiro Felipe Caldas e pela linha férrea.
4.1	O idioma que regerá este Contrato será o *português do Brasil.*
7.1	**Avisos**: Qualquer aviso feito pelas partes deverá ser “por escrito” e encaminhado, com aviso de recebimento, para os seguintes endereços: Os endereços são: **Contratante**: *Município de Belo Horizonte* Atenção: *José Adeilson Colares* Endereço: *Av. do Contorno, 6664 – 1º andar* Cidade: *Belo Horizonte* Estado: *Minas Gerais* País: *Brasil* Telefone 55- 31 3277- 6400

	E-mail: *clp.urbel@pbh.gov.br* Site: *https://prefeitura.pbh.gov.br* **Contratado**: *[inserir nome completo do contratado]* Atenção: *[inserir nome completo da pessoa responsável]* Endereço: *[inserir endereço completo, com todos os complementos]* Cidade: *[inserir nome da cidade]* - Estado: *[inserir nome do Estado]* País: *[inserir nome do país]* Telefone 55- *[inserir número do telefone, incluindo código do país e da Cidade]* E-mail: *[inserir e-mail de contato, se for o caso]* Site: *[inserir site, se for o caso]*
8.1	A legislação aplicável a este Contrato é a legislação da República Federativa do Brasil materialmente incidente à execução contratual, inclusive normas civis, trabalhistas, tributárias, previdenciárias, ambientais, de proteção de dados, saúde e segurança e demais normas cogentes, observadas as disposições do Acordo de Financiamento e do Regulamento de Aquisições do Banco Mundial indicado na FDL. O procedimento de aquisição e de gestão contratual não se rege subsidiariamente pela Lei Federal nº 14.133/2021.
9.2	**Procedimento administrativo:** Não aplicável. **Foro competente:** Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste contrato, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Belo Horizonte.
12.1	O **Prazo de Execução dos Serviços** é: 1.440 (um mil, quatrocentos e quarenta) dias corridos contados da emissão da Ordem de Início dos Serviços. O **prazo de vigência** da contratação é de 1.530 (um mil, quinhentos e trinta) dias corridos contados da assinatura do contrato.
12.2	**Local(is) de prestação dos Serviços:** Vila Guaratã, localizada no bairro da Gameleira, na Região Administrativa Oeste de Belo Horizonte, na Unidade de Planejamento Jardim América – UP Jardim América, situada no limite norte da Regional Oeste. A área da Vila Guaratã possui a seguinte delimitação:

	• a norte, pela Avenida Amazonas; • a leste, pela Avenida Tereza Cristina; • a oeste pela Rua Engenheiro Felipe Caldas e pela linha férrea.
13.7	Segurança cibernética se aplica, considerando o tratamento, armazenamento e transferência de dados pessoais, socioeconômicos e documentos digitais produzidos no âmbito do PTS.
13.8	O Contratado deverá cumprir as seguintes obrigações adicionais: I. praticar, sempre, os preços acordados nesse processo e em termo contratual; II. garantir a qualidade dos serviços prestados; III. comunicar toda e qualquer alteração de dados cadastrais para atualização; IV. apresentar, sempre que solicitado, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais, bem como outras legalmente exigidas; V. responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, tributários e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução dos serviços; VI. arcar com todas as despesas pertinentes ao serviço contratado, tais como tributos, fretes, embalagens e demais encargos; VII. tomar as providências e assumir as obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando em ocorrências da espécie forem vítimas os seus empregados, no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que verificadas nas dependências do Município; VIII. atender a todos os pedidos de execução dos serviços, não se admitindo procrastinação em função de pedido de revisão de preço ou de reequilíbrio econômico-financeiro; IX. manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; X. cumprir rigorosamente as especificações da documentação, em especial do documento “Orientações Técnicas”; XI. manter sob sua responsabilidade e sigilo documentos fornecidos pela Contratante, divulgando apenas o que for de caráter público ou autorizado pela Fiscalização; XII. garantir a boa qualidade do(s) serviço(s) contratado(s) e produto(s) fornecido(s), respondendo por qualquer deterioração, substituindo-os sempre que

	for o caso; XIII. cumprir, dentro do prazo contratual, as obrigações assumidas; XIV. entregar os produtos solicitados em estrita conformidade com as respectivas descrições e especificações técnicas, observando integralmente os prazos estabelecidos no documento Orientações Técnicas; XV. cumprir todas as obrigações estipuladas neste Termo de Referência; XVI. obter, sem qualquer ônus para a Contratante, todas as licenças e/ou autorizações exigidas pela legislação municipal; XVII. manter a frente dos trabalhos a equipe técnica indicada em sua proposta, ou que venha a ser aprovada pela Contratante, na hipótese de não exigência de indicação, sempre liderada por profissional qualificado, com capacidade e poderes bastantes para representá-la perante a Fiscalização da Contratante e resolver problemas referentes à obra\ aos serviços em execução; XVIII. substituir integrante da equipe técnica que, de alguma forma, não esteja respondendo adequadamente às exigências da execução dos serviços, mantendo a qualificação exigida para cada um dos profissionais; XIX. manter em bom estado, todo o equipamento necessário à perfeita execução da obra\dos serviços contratados, objetivando atender ao cronograma físico, à qualidade e às especificações técnicas; XX. assegurar e responsabilizar-se, durante a execução dos serviços, pela proteção e conservação desses, assim como dos materiais e equipamentos empregados, e/ou necessários à execução, até o recebimento provisório pela Administração; XXI. corrigir, refazer, reparar, revisar, ou substituir, imediatamente, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis; XXII. permitir e facilitar, à Fiscalização da Contratante, a inspeção dos serviços, em qualquer dia e horário, devendo prestar as informações e esclarecimentos solicitados; XXIII. participar, ao Fiscal do Contrato, a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão dos serviços, no todo ou em parte, de acordo com o cronograma, indicando as medidas para corrigir a situação; XXIV. obedecer integralmente ao Plano de Segurança dos Serviços, conforme as Normas de Segurança do Trabalho; XXV. executar, conforme a melhor técnica, os serviços contratados, obedecendo rigorosamente às normas da ABNT, bem como as instruções, especificações e

	detalhes fornecidos pela Urbel; XXVI. conceder livre acesso aos seus documentos e registros contábeis, referentes ao objeto deste contrato, para os servidores ou empregados da Contratante e dos órgãos de controle interno e externo; XXVII. assinar a qualquer tempo, sem qualquer ônus para a Contratante, os documentos necessários, ou que vierem a ser necessários para a regularização da obra\dos serviços efetivamente executados perante os órgãos competentes (INSS, cartórios de registro de imóveis, regulação urbana, meio ambiente, conselhos profissionais, concessionárias, permissionárias e autorizatárias de serviços públicos, órgãos do patrimônio histórico e artístico qualquer esfera de governo etc.), mesmo após a resolução, ou rescisão do contrato; XXVIII. submeter-se a avaliação de integridade, constante na Lei nº 11.557/2023; XXIX. adotar, aplicar e fazer cumprir Código de Conduta pela equipe e pelos Subcontratados, contemplando comportamento aceitável, não discriminação e prevenção de Exploração e Abuso Sexual (EAS) e Assédio Sexual (ASE), com orientação periódica da equipe e adoção de medidas cabíveis em caso de descumprimento, em consonância com as CGC e seus Apêndices; XXX. quando do uso de ambiente digital, gerenciar, armazenar e manter todos os documentos, arquivos e informações produzidos no âmbito da execução contratual exclusivamente em ambiente digital institucional sob domínio corporativo da Contratada, vedada a utilização de contas pessoais, assegurando integridade, rastreabilidade, disponibilidade e transferência integral dos arquivos, pastas e documentos à Urbel, sempre que solicitada e ao término do contrato, em conformidade com a Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD). XXXI. cumprir os instrumentos ambientais e sociais aplicáveis ao Projeto P169134 e ao empreendimento, inclusive os relativos a engajamento das partes interessadas, reassentamento, equidade de gênero e mecanismos de gestão de queixas, naquilo que incidir sobre o objeto, conforme o Termo de Referência e as Orientações Técnicas; XXXII. assegurar que as orientações, registros, encaminhamentos e tratamento de queixas relacionados às famílias e à comunidade observem confidencialidade, acessibilidade, rastreabilidade e, quando aplicável, abordagem centrada no sobrevivente para ocorrências de EAS/ASE.
14.1	O Contratante obriga-se a efetuar o pagamento pela prestação dos Serviços no valor: [*descrever os valores do contrato em preços unitário e total de R$ 0,00 (por extenso)*]

	14.1.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos consignados na dotação indicada abaixo e da fonte de financiamento identificada na FDL 2.1, conforme o instrumento de financiamento efetivamente aplicável à contratação e seu registro no STEP. 2704.1100.16.482.225.1231.0002.449039.66.1.754.791.0000 *14.1.2 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data de apresentação da proposta.* *14.1.3 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice C39 – Consultoria (157980), publicado pelo Instituto Brasileiro de Economia da Fundação Getúlio Vargas, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.* *14.1.4 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste* *14.1.5 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).* *14.1.6 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).* *14.1.7 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.* *14.1.8 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor*

	remanescente, por meio de termo aditivo. *14.1.9 O reajuste será realizado por apostilamento.*
15.1	Os pagamentos serão feitos por meio de depósito bancário na seguinte conta corrente de titularidade do Contratado: *[inserir dados bancários da conta para pagamento]*. Os pagamentos somente serão efetuados mediante as seguintes condições: a) aprovação da medição dos serviços efetivamente executados, entregues e aceitos no período; b) entrega e aprovação do relatório mensal de atividades e dos demais produtos e documentos comprobatórios exigidos para a medição; c) manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive a regularidade cadastral no SUCAF, quando aplicável; d) comprovação mensal dos recolhimentos do FGTS, acompanhada da relação nominal dos empregados alocados nos serviços (GFIP ou documento equivalente), bem como dos demais encargos trabalhistas, previdenciários e sociais exigíveis; e e) apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente à medição, devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato e sem irregularidades.
15.2	O processamento das medições e dos pagamentos observará os procedimentos adotados pela PBH e ficará condicionado à execução, entrega e aceitação dos serviços e produtos correspondentes ao período medido, bem como ao atendimento das exigências documentais previstas nesta cláusula. 15.2.1 Para fins de processamento da medição e liquidação da despesa, deverão ser verificados, no mínimo: (a) a entrega e aprovação do relatório mensal de atividades e dos demais produtos e documentos exigidos para a medição; (b) a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente à medição, devidamente emitida e atestada pelo Fiscal do Contrato;

	(c) a manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; (d) a regularidade cadastral da Contratada no SUCAF, quando aplicável; (e) a regularidade fiscal, social, trabalhista e previdenciária da Contratada; e (f) a comprovação mensal dos recolhimentos do FGTS, acompanhada da relação nominal dos empregados alocados nos serviços (GFIP ou documento equivalente), bem como dos demais encargos trabalhistas. 15.2.2 Havendo irregularidade na Nota Fiscal/Fatura ou na documentação necessária ao processamento da medição e do pagamento, a liquidação ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, e o prazo para pagamento será contado a partir da reapresentação devidamente regularizada, sem ônus ao Contratante. 15.2.3 O processamento da medição ficará condicionado à entrega e aprovação da documentação prevista no item 15.1, inclusive dos relatórios, produtos e demais meios de comprovação exigidos pelo Termo de Referência e pelas Especificações Técnicas dos Serviços. 15.2.4 A Fiscalização e/ou o setor competente deverá, no processamento da medição: (a) verificar a manutenção das condições de habilitação e a regularidade cadastral da Contratada, inclusive no SUCAF, quando aplicável; (b) examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias, solicitando os documentos comprobatórios pertinentes, quando necessário. 15.2.5 Constatada pendência documental, cadastral, fiscal, trabalhista ou previdenciária, o processamento da medição e/ou do pagamento ficará condicionado à sua regularização, sem prejuízo das providências contratuais e legais cabíveis. 15.2.6 O pagamento será realizado pelo setor financeiro competente da Contratante, mediante depósito bancário na conta corrente de titularidade do Contratado indicada no item 15.1.

	15.2.7 Qualquer atraso, pelo Contratado, no lançamento das medições ou no envio da documentação vinculada ao processamento poderá comprometer o fluxo financeiro interno. 15.2.8 O Contratado deverá observar rigorosamente os prazos estabelecidos e manter integralmente regularizada a documentação exigível para o processamento das medições e dos pagamentos.
15.4	**O pagamento será efetuado no prazo de até** 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa. **A taxa de juros é:** 0,5% (meio por cento) ao mês , calculados “pro rata tempore” em relação ao atraso verificado, verificado]
17.1	O Contratado apresentou Garantia de Execução no valor de R$ _____ [*deve ser equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato adjudicado*
20.1	A subcontratação é permitida. Quando permitida, fica limitada a 30% do valor total do contrato e está condicionada à prévia autorização escrita do Contratante. As seguintes atividades são consideradas essenciais e não poderão ser subcontratadas, devendo ser executadas diretamente pelo Contratado*:* *(a) coordenação geral do Trabalho Social;* *(b) Realização e Registro de Atividades Mensais de Atendimento e Acompanhamento Social da Intervenção – Tipo 1;* *(c) elaboração e assinatura dos relatórios finais de responsabilidade técnica.*
22.1	As penalidades e multas para o caso de inadimplemento são as descritas a seguir, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal: (a) advertência; (b) multa; (c) impedimento de licitar e contratar e (d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

	22.2 Na aplicação das sanções serão considerados: (a) a natureza e a gravidade da infração cometida; (b) as peculiaridades do caso concreto; (c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes; (d) os danos que dela provierem para a Administração Pública; (e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle. 22.3 Para as infrações previstas, a multa será de até 30% do valor do contrato licitado. 22.4 A multa será recolhida no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial. 22.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa
23.1	O Contratado deverá manter, durante toda a vigência do contrato, seguro de responsabilidade civil adequado à natureza e ao porte dos Serviços contratados*:* ☐ Sim ☒ Não
30.1	O objeto do presente contrato será recebido da seguinte forma: **Recebimento Provisório**: em até 30 dias corridos contados da conclusão dos Serviços ou da entrega do produto/relatório final, mediante verificação da conformidade com as Especificações Técnicas dos Serviços. **Recebimento Definitivo**: em até 90 dias corridos após o recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade dos Serviços prestados e a consequente aceitação formal pelo Contratante. Caso haja pendências, será emitido o "Termo de Recebimento Provisório" - TRP e a Contratada terá o prazo de até 90 (noventa) dias da data da Emissão do TRP para concluir, conforme orientação da Fiscalização, as correções, ajustes, substituições e entregas. Concluídas as correções, a Fiscalização verificará se os serviços/materiais serão aceitos ou não. Quando todos os reparos forem

	executados e aceitos pela Fiscalização, e tendo a Contratada cumprido todas às outras obrigações pertinentes ao contrato, será emitido o "Termo de Recebimento Definitivo" - TRD. A garantia da execução dada pela Contratada será liberada após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo - TRD, mas a responsabilidade da Contratada permanece nos termos da legislação civil aplicável. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

SEÇÃO VI. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS

Enquadramento para fins de aquisição: Serviço de Não Consultoria, em consonância com a classificação de Trabalho Técnico Social adotada no Projeto P169134 (Non-Consulting Services / NC-RFB), sem prejuízo da linha específica desta contratação no Plano de Aquisições/STEP.

1. Lista de Serviços e Cronograma de Execução

ITEM	DESCRIÇÃO	UNDIDADE DE MEDIDA	QUANTI-DADE	LUGAR ONDE SERÃO REALIZADOS OS SERVIÇOS	DATA DE CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS
	PROJETO DE TRABALHO SOCIAL - PTS				
01	**ELABORAÇÃO DE PLANOS, PROJETOS E DIAGNÓSTICOS - EXECUÇÃO DO PTS - PROJETO DO TRABALHO SOCIAL**				
01.01	ELABORAÇÃO DO PTS - INCLUINDO COMPATIBILIZAÇÃO COM OS DIAGNÓSTICOS INTEGRADOS, INCLUSÃO DOS PLANOS DE AÇÃO, REUNIÕES COM Contratante, COMUNIDADE E EMISSÃO DO DOCUMENTO FINAL	UN	1,00	TERRITÓRIO DE INTERVENÇÕES E ENTORNO	CONFORME CRONOGRAMA
01.02	OFICINAS PARA APRESENTAÇÃO DO DIAGNÓSTICO INTEGRADO À COMUNIDADE - 08 HORAS INCLUÍDO TRANSPORTE E GASOLINA	UN	1,00	TERRITÓRIO DE INTERVENÇÕES E ENTORNO	CONFORME CRONOGRAMA
01.03	OFICINAS PARA ELABORAÇÃO DE PLANOS DE AÇÃO PARTICIPATIVOS - 08 HORAS INCLUÍDO TRANSPORTE, GASOLINA, PLOTAGEM DE MAPAS E IMPRESSÕES A3	UN	1,00	TERRITÓRIO DE INTERVENÇÕES E ENTORNO	CONFORME CRONOGRAMA
01.04	REALIZAÇÃO E REGISTRO DE ATIVIDADES MENSAIS DE ATENDIMENTO E ACOMPANHAMENTO SOCIAL DA INTERVENÇÃO - TIPO 1	UN	48,00	TERRITÓRIO DE INTERVENÇÕES E ENTORNO	CONFORME CRONOGRAMA
02	**ELABORAÇÃO DE PLANOS, PROJETOS E DIAGNÓSTICOS - AVALIAÇÃO "*EX-ANTE*"**				
02.01	ELABORAÇÃO DE DIAGNÓSTICO E EMISSÃO DE RELATÓRIO - INCLUÍDO CÁLCULO DO UNIVERSO AMOSTRAL, METODOLOGIA E ANÁLISE DE DADOS	UN	1,00	TERRITÓRIO DE INTERVENÇÕES E ENTORNO	CONFORME CRONOGRAMA
02.02	PESQUISA AMOSTRAL C/ APLICAÇÃO DE QUESTIONÁRIO - INCLUÍDA DIGITAÇÃO DE DADOS E TABULAÇÃO	UN	120,00	TERRITÓRIO DE INTERVENÇÕES E ENTORNO	CONFORME CRONOGRAMA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNDIDADE DE MEDIDA	QUANTI-DADE	LUGAR ONDE SERÃO REALIZADOS OS SERVIÇOS	DATA DE CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS
02.03	APLICAÇÃO DE PESQUISA QUALITATIVA (ENTREVISTA) - INCLUÍDA ANÁLISE, DIGITAÇÃO DE DADOS E RELATÓRIO	UN	30,00	TERRITÓRIO DE INTERVENÇÕES E ENTORNO	CONFORME CRONOGRAMA
02.04	APLICAÇÃO DE PESQUISA QUALITATIVA (GRUPO FOCAL) - INCLUÍDA ANÁLISE, DIGITAÇÃO DE DADOS E RELATÓRIO	UN	4,00	TERRITÓRIO DE INTERVENÇÕES E ENTORNO	CONFORME CRONOGRAMA
03	**PLANO DE MOBILIZAÇÃO, COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL - MATERIAIS E EQUIPAMENTOS**				
03.01	VIDEO PROJETOR MULTIMIDIA - DATA SHOW	UN	1,00	TERRITÓRIO DE INTERVENÇÕES E ENTORNO	CONFORME CRONOGRAMA
03.02	TELA PARA PROJEÇÃO, COM TRIPÉ MEDINDO 1,80 M DE LARGURA	UN	1,00	TERRITÓRIO DE INTERVENÇÕES E ENTORNO	CONFORME CRONOGRAMA
03.03	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA, COM DOIS MICROFONES SEM FIO	UN	1,00	TERRITÓRIO DE INTERVENÇÕES E ENTORNO	CONFORME CRONOGRAMA
04	**PLANO DE MOBILIZAÇÃO, COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL - FOLDERS / INFORMATIVOS, CARTILHAS INSTITUCIONAIS**				
04.01	IMPRESSÃO DE FOLDER TIPO 1 - COM TIRAGEM MÍNIMA DE 100 UNIDADES	UN	800,00	TERRITÓRIO DE INTERVENÇÕES E ENTORNO	CONFORME CRONOGRAMA
04.02	IMPRESSÃO DE FOLHETO POR DENTRO DO VILA VIVA COM TIRAGEM MÍNIMA DE 100 UNID.	UN	3600,00	TERRITÓRIO DE INTERVENÇÕES E ENTORNO	CONFORME CRONOGRAMA
04.03	IMPRESSÃO DE CARTILHA PREVENILDO COM TIRAGEM MÍNIMA DE 100 UNID.	UN	400,00	TERRITÓRIO DE INTERVENÇÕES E ENTORNO	CONFORME CRONOGRAMA
04.04	IMPRESSÃO DE CARTILHA INSTITUCIONAL TIPO 1 COM TIRAGEM MÍNIMA DE 100 UNID.	UN	800,00	TERRITÓRIO DE INTERVENÇÕES E ENTORNO	CONFORME CRONOGRAMA
04.05	CERTIFICADOS	UN	600,00	TERRITÓRIO DE INTERVENÇÕES E ENTORNO	CONFORME CRONOGRAMA
04.06	PRODUÇÃO DE CARTILHA INSTITUCIONAL TIPO 4 - DIGITAL	UN	4,00	TERRITÓRIO DE INTERVENÇÕES E ENTORNO	CONFORME CRONOGRAMA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNDIDADE DE MEDIDA	QUANTI-DADE	LUGAR ONDE SERÃO REALIZADOS OS SERVIÇOS	DATA DE CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS
05	**PLANO DE MOBILIZAÇÃO, COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL - JORNAL SEMESTRAL**				
05.01	REDAÇÃO, DIAGRAMAÇÃO DO JORNAL, EM FORMATO A3 (420 X 297MM)	UN	4,00	TERRITÓRIO DE INTERVENÇÕES E ENTORNO	CONFORME CRONOGRAMA
05.02	IMPRESSÃO DO JORNAL SEMESTRAL VILA VIVA, EM FORMATO A3 (420 X 297MM), PAPEL AP 115G, COR 4X4, ACABAMENTO DOBRA AO MEIO.	UN	1200,00	TERRITÓRIO DE INTERVENÇÕES E ENTORNO	CONFORME CRONOGRAMA
05.03	REDAÇÃO, FORMATAÇÃO DE INFORMATIVO DIGITAL	UN	4,00	TERRITÓRIO DE INTERVENÇÕES E ENTORNO	CONFORME CRONOGRAMA
06	**PLANO DE MOBILIZAÇÃO, COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL - BANNER / FAIXAS / AGENDA / CAMISETAS / CARTAZ / VÍDEOS / LANCHES**				
06.01	BANNER EM LONA 1,0 X 1,2 M, BASTÃO E CORDA	UN	10,00	TERRITÓRIO DE INTERVENÇÕES E ENTORNO	CONFORME CRONOGRAMA
06.02	CONFECÇÃO E COLOCAÇÃO DE FAIXA EM TECIDO MORIM 6 X 0,8M COLOR	UN	10,00	TERRITÓRIO DE INTERVENÇÕES E ENTORNO	CONFORME CRONOGRAMA
06.03	IMPRESSÃO DE AGENDA DE COMPROMISSO	UN	280,00	TERRITÓRIO DE INTERVENÇÕES E ENTORNO	CONFORME CRONOGRAMA
06.04	CAMISETAS PARA O GRUPO DE REFERENCIA	UN	80,00	TERRITÓRIO DE INTERVENÇÕES E ENTORNO	CONFORME CRONOGRAMA
06.05	CONFECÇÃO E COLOCAÇÃO DE FAIXA EM TECIDO MORIM 4 X 0,8 M COLOR	UN	10,00	TERRITÓRIO DE INTERVENÇÕES E ENTORNO	CONFORME CRONOGRAMA
06.06	DIVULGAÇÃO ATRAVÉS DE MOTO SOM	H	580,00	TERRITÓRIO DE INTERVENÇÕES E ENTORNO	CONFORME CRONOGRAMA
06.07	GRAVAÇÃO DE VINHETA DE ÁUDIO COM DURAÇÃO 20 SEGUNDOS, INCLUINDO VOZ E TRILHA SONORA	UN	12,00	TERRITÓRIO DE INTERVENÇÕES E ENTORNO	CONFORME CRONOGRAMA
06.08	LANCHE (400ML REFRIGERANTE / 150 G MINI PÃO DE QUEIJO +1 COPOS DESC.+ 2 GUARDANAPOS) OU SIMILAR	UN	800,00	TERRITÓRIO DE INTERVENÇÕES E ENTORNO	CONFORME CRONOGRAMA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNDIDADE DE MEDIDA	QUANTI-DADE	LUGAR ONDE SERÃO REALIZADOS OS SERVIÇOS	DATA DE CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS
06.09	ONIBUS CONVENCIONAL (MOBILIZAÇÃO) - MODELO TURISMO EXECUTIVO - COM MOTORISTA E FRETAMENTO DE 04 HORAS - 45 A 50 LUGARES	UN	4,00	TERRITÓRIO DE INTERVENÇÕES E ENTORNO	CONFORME CRONOGRAMA
07	**PLANO DE MOBILIZAÇÃO, COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL - TEATRO**				
07.01	PRODUÇÃO DE PEÇA TEATRAL (DEFINIR PÚBLICO ALVO, CRIAÇÃO DE ROTEIRO, DIREÇÃO, PREPARAÇÃO DOS ATORES E REPERTÓRO MUSICAL)	UN	4,00	TERRITÓRIO DE INTERVENÇÕES E ENTORNO	CONFORME CRONOGRAMA
07.02	CUSTOS COM CONFECÇÃO DE FIGURINO, CONFECÇÃO DE ADEREÇOS	UN	4,00	TERRITÓRIO DE INTERVENÇÕES E ENTORNO	CONFORME CRONOGRAMA
07.03	APRESENTAÇÃO DE PEÇA TEATRAL (ATORES, EQUIPE DE APOIO, TRANSPORTE DOS ATORES E EQUIPE, TRANSPORTE DO FIGURINO, DOS ADEREÇOS E DOS EQUIPAMENTOS E FORNECIMENTO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS	UN	8,00	TERRITÓRIO DE INTERVENÇÕES E ENTORNO	CONFORME CRONOGRAMA
07.04	SONORIZAÇÃO, QUANDO NECESSÁRIA PARA A APRESENTAÇÃO	UN	8,00	TERRITÓRIO DE INTERVENÇÕES E ENTORNO	CONFORME CRONOGRAMA
08	**PLANO DE MOBILIZAÇÃO, COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL - FORMAÇÃO DE LIDERANÇAS**				
08.01	CURSOS TEMÁTICOS DE CAPACITAÇÃO (FORMAÇÃO DE LIDERANÇAS) - 30 HORAS INCLUÍDO TRANSPORTE E GASOLINA	UN	4,00	TERRITÓRIO DE INTERVENÇÕES E ENTORNO	CONFORME CRONOGRAMA
08.02	OFICINAS TEMÁTICAS DE CAPACITAÇÃO (FORMAÇÃO DE LIDERANÇAS) - 04 HORAS INCLUÍDO TRANSPORTE E GASOLINA	UN	4,00	TERRITÓRIO DE INTERVENÇÕES E ENTORNO	CONFORME CRONOGRAMA
09	**PLANO DE MOBILIZAÇÃO, COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL - CRIAÇÃO DE PEÇAS GRÁFICAS**				
09.01	TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR - DESIGNER GRÁFICO	H	300,00	TERRITÓRIO DE INTERVENÇÕES E ENTORNO	CONFORME CRONOGRAMA
10	**SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL, SEGURANÇA ALIMENTAR E PROMOÇÃO DA SAÚDE PLANO DE EDUCAÇÃO SÓCIO AMBIENTAL - ELABORAÇÃO DO DIAGNÓSTICO PARTICIPATIVO**				
10.01	ELABORAÇÃO DA METODOLOGIA DO DIAGNÓSTICO PARTICIPATIVO	UN	1,00	TERRITÓRIO DE INTERVENÇÕES E ENTORNO	CONFORME CRONOGRAMA
10.02	ÔNIBUS PARA VISITAS TÉCNICAS ORIENTADAS - FRETAMENTO DE 04 HORAS COM 45 A 50 LUGARES	UN	2,00	TERRITÓRIO DE INTERVENÇÕES E ENTORNO	CONFORME CRONOGRAMA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNDIDADE DE MEDIDA	QUANTI-DADE	LUGAR ONDE SERÃO REALIZADOS OS SERVIÇOS	DATA DE CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS
10.03	LANCHE - AMBIENTAL (500ML REFRIGERANTE / 150 G MINI PÃO DE QUEIJO + 2 COPOS DESC.+ 2 GUARDANAPOS + SALADA DE FRUTAS)	UN	500,00	TERRITÓRIO DE INTERVENÇÕES E ENTORNO	CONFORME CRONOGRAMA
10.04	MONITOR DE ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO SÓCIOAMBIENTAL	H	120,00	TERRITÓRIO DE INTERVENÇÕES E ENTORNO	CONFORME CRONOGRAMA
10.05	OFICINAS DE ELABORAÇÃO DE MAPAS P/ DIAGNÓSTICO PARTICIPATIVO	UN	2,00	TERRITÓRIO DE INTERVENÇÕES E ENTORNO	CONFORME CRONOGRAMA
10.06	SEMINÁRIO DE DEVOLUÇÃO DO DIAGNÓSTICO PARTICIPATIVO - 8 HORAS	UN	1,00	TERRITÓRIO DE INTERVENÇÕES E ENTORNO	CONFORME CRONOGRAMA
10.07	OFICINAS DE ELABORAÇÃO DE PROPOSTAS DE AÇÕES A PARTIR DOS BIOMAPAS E DO DIAGNÓSTICO	UN	2,00	TERRITÓRIO DE INTERVENÇÕES E ENTORNO	CONFORME CRONOGRAMA
10.08	REALIZAÇÃO DO DIAGNÓSTICO PARTICIPATIVO COM EMISSÃO DE RELATÓRIO FINAL	UN	1,00	TERRITÓRIO DE INTERVENÇÕES E ENTORNO	CONFORME CRONOGRAMA
11	**SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL, SEGURANÇA ALIMENTAR E PROMOÇÃO DA SAÚDE PLANO DE EDUCAÇÃO SÓCIO AMBIENTAL - CURSOS E CAPACITAÇÃO**				
11.01	CURSOS AMBIENTAIS TEMÁTICOS DE CAPACITAÇÃO - 30 HORAS - PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR E TRANSPORTE	UN	1,00	TERRITÓRIO DE INTERVENÇÕES E ENTORNO	CONFORME CRONOGRAMA
11.02	CURSOS AMBIENTAIS TEMÁTICOS DE CAPACITAÇÃO - 12 HORAS - PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR E TRANSPORTE	UN	1,00	TERRITÓRIO DE INTERVENÇÕES E ENTORNO	CONFORME CRONOGRAMA
11.03	OFICINAS AMBIENTAIS TEMÁTICAS DE CAPACITAÇÃO - 04 HORAS - PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR E TRANSPORTE	UN	2,00	TERRITÓRIO DE INTERVENÇÕES E ENTORNO	CONFORME CRONOGRAMA
11.04	OFICINAS AMBIENTAIS TEMÁTICAS DE CAPACITAÇÃO - 04 HORAS - PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO OFICINEIRO E TRANSPORTE	UN	4,00	TERRITÓRIO DE INTERVENÇÕES E ENTORNO	CONFORME CRONOGRAMA
11.05	OFICINAS AMBIENTAIS TEMÁTICAS DE CAPACITAÇÃO - 08 HORAS - PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO OFICINEIRO E TRANSPORTE	UN	2,00	TERRITÓRIO DE INTERVENÇÕES E ENTORNO	CONFORME CRONOGRAMA
11.06	SEMINÁRIO / FORUM - 8 HORAS	UN	1,00	TERRITÓRIO DE INTERVENÇÕES E ENTORNO	CONFORME CRONOGRAMA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNDIDADE DE MEDIDA	QUANTI-DADE	LUGAR ONDE SERÃO REALIZADOS OS SERVIÇOS	DATA DE CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS
11.07	OFICINA DE PERCEPÇÃO AMBIENTAL	UN	2,00	TERRITÓRIO DE INTERVENÇÕES E ENTORNO	CONFORME CRONOGRAMA
11.08	OFICINA DE ELABORAÇÃO DE BIOMAPAS P/ AGENTES JOVENS AMB	UN	2,00	TERRITÓRIO DE INTERVENÇÕES E ENTORNO	CONFORME CRONOGRAMA
11.09	OFICINAS DE CONSTRUÇÃO DE FOLDER COMUNITÁRIO	UN	2,00	TERRITÓRIO DE INTERVENÇÕES E ENTORNO	CONFORME CRONOGRAMA
11.10	GINCANA ECOLÓGICA - ATIVIDADE PARA 50 PARTICIPANTES - 4 H	UN	2,00	TERRITÓRIO DE INTERVENÇÕES E ENTORNO	CONFORME CRONOGRAMA
11.11	CURSO DE JARDINAGEM - 40 H - OBJETIVO DE FORMAÇÃO DE JARDINEIROS PROFISSIONAIS	UN	2,00	TERRITÓRIO DE INTERVENÇÕES E ENTORNO	CONFORME CRONOGRAMA
11.12	OFICINA DE PLANTIO	UN	2,00	TERRITÓRIO DE INTERVENÇÕES E ENTORNO	CONFORME CRONOGRAMA
11.13	OFICINA DE GRAFITE	UN	1,00	TERRITÓRIO DE INTERVENÇÕES E ENTORNO	CONFORME CRONOGRAMA
11.14	IMPRESSÃO DE FOLHETO LOCAL LIMPO COM TIRAGEM MÍNIMA DE 100 UNID.	UN	800,00	TERRITÓRIO DE INTERVENÇÕES E ENTORNO	CONFORME CRONOGRAMA
11.15	IMPRESSÃO DE FOLHETO CIDADE LIMPA COM TIRAGEM MÍNIMA DE 100 UNID.	UN	800,00	TERRITÓRIO DE INTERVENÇÕES E ENTORNO	CONFORME CRONOGRAMA
11.16	CERTIFICADOS - AMBIENTAL	UN	500,00	TERRITÓRIO DE INTERVENÇÕES E ENTORNO	CONFORME CRONOGRAMA
12	**PLANO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO - EMPREENDEDORISMO**				
12.01	CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA A COMUNIDADE - 30 HORAS - PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR E TRANSPORTE	UN	2,00	TERRITÓRIO DE INTERVENÇÕES E ENTORNO	CONFORME CRONOGRAMA
12.02	OFICINAS TEMÁTICAS DE CAPACITAÇÃO (EMPEENDEDORISMO) - 08 HORAS - PROFISSIONAL NÍVEL SUPERIOR E TRANSPORTE	UN	1,00	TERRITÓRIO DE INTERVENÇÕES E ENTORNO	CONFORME CRONOGRAMA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNDIDADE DE MEDIDA	QUANTI-DADE	LUGAR ONDE SERÃO REALIZADOS OS SERVIÇOS	DATA DE CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS
12.03	OFICINAS TEMÁTICAS DE CAPACITAÇÃO (EMPEENDEDORISMO) - 8 HORAS - PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO E TRANSPORTE	UN	1,00	TERRITÓRIO DE INTERVENÇÕES E ENTORNO	CONFORME CRONOGRAMA
12.04	MONITOR DE ATIVIDADES DE EMPREENDEDORISMO	H	150,00	TERRITÓRIO DE INTERVENÇÕES E ENTORNO	CONFORME CRONOGRAMA
12.05	CONSULTOR DE ATIVIDADES DE EMPREENDEDORISMO SÊNIOR	UN	120,00	TERRITÓRIO DE INTERVENÇÕES E ENTORNO	CONFORME CRONOGRAMA
12.06	CURSO DE QUALIFICAÇÃO: ESTRATÉGIAS DE PUBLICIDADE EM MÍDIAS DIGITAIS	UN	2,00	TERRITÓRIO DE INTERVENÇÕES E ENTORNO	CONFORME CRONOGRAMA
12.07	LANCHE - EMPREENDEDORISMO (500ML REFRIGERANTE / 150 G MINI PÃO DE QUEIJO + 2 COPOS DESC.+ 2 GUARDANAPOS + SALADA DE FRUTAS)	UN	300,00	TERRITÓRIO DE INTERVENÇÕES E ENTORNO	CONFORME CRONOGRAMA
12.08	CERTIFICADOS - EMPREENDEDORISMO	UN	400,00	TERRITÓRIO DE INTERVENÇÕES E ENTORNO	CONFORME CRONOGRAMA
12.09	CURSO DE EDUCAÇÃO FINANCEIRA E GESTÃO DA RENDA FAMILIAR - 16H	UN	2,00	TERRITÓRIO DE INTERVENÇÕES E ENTORNO	CONFORME CRONOGRAMA
12.10	CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL CONSTRUÇÃO CIVIL - ELÉTRICA - 180 HORAS	UN	1,00	TERRITÓRIO DE INTERVENÇÕES E ENTORNO	CONFORME CRONOGRAMA
12.11	CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL CONSTRUÇÃO CIVIL - HIDRÁULICA - 180 HORAS	UN	1,00	TERRITÓRIO DE INTERVENÇÕES E ENTORNO	CONFORME CRONOGRAMA
12.12	CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL CONSTRUÇÃO CIVIL - ACABAMENTO - 180 HORAS	UN	1,00	TERRITÓRIO DE INTERVENÇÕES E ENTORNO	CONFORME CRONOGRAMA
12.13	IMPRESSÃO DE CATÁLOGO DE PRODUTOS E/OU SERVIÇOS	UN	300,00	TERRITÓRIO DE INTERVENÇÕES E ENTORNO	CONFORME CRONOGRAMA
12.14	ELABORAÇÃO DE DIAGNÓSTICO DE MERCADO DE TRABALHO E POTENCIALIDADES DA COMUNIDADE E ELABORAÇÃO DE PLANO DE AÇÃO	UN	1,00	TERRITÓRIO DE INTERVENÇÕES E ENTORNO	CONFORME CRONOGRAMA
13	**PLANO DE DESENVOLVIMENTO ORGANIZATIVO/ REMOÇÃO E REASSENTAMENTO - IDENTIFICAÇÃO CADASTRAL**				

ITEM	DESCRIÇÃO	UNDIDADE DE MEDIDA	QUANTI-DADE	LUGAR ONDE SERÃO REALIZADOS OS SERVIÇOS	DATA DE CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS
13.01	IDENTIFICAÇÃO NUMÉRICA DE DOMICÍLIOS COM EMISSÃO DE SELO CADASTRAL - HORA DE CARRO, IMPRESSÃO DA PLANILHA DE SELAGEM, AUTORIZAÇÃO DE SELAGEM, PROTOCOLO E SELO ADESIVO, ESTIMANDO 20 MINUTOS PARA CADA SELO E 20 MINUTOS PARA CONFERÊNCIA	UN	80,00	TERRITÓRIO DE INTERVENÇÕES E ENTORNO	CONFORME CRONOGRAMA
13.02	RELATÓRIO DE SELAGEM POR EMISSÃO DO SELO - 10 MINUTOS PARA CONSTRUÇÃO E IMPRESSÃO DO RELATÓRIO E 10 MINUTOS DE CONFERÊNCIA PARA CADA SELO	UN	80,00	TERRITÓRIO DE INTERVENÇÕES E ENTORNO	CONFORME CRONOGRAMA
13.03	LANÇAMENTO DOS DADOS DA SELAGEM EM MAPA GEOREFERENCIADO POR EMISSÃO DE SELO - 15 MINUTOS PARA ALIMENTAÇÃO DE CADA SELO E 1 MINUTO DE CONFERÊNCIA (TOPOGRAFIA E BASE CARTOGRÁFICA EXISTENTE)	UN	80,00	TERRITÓRIO DE INTERVENÇÕES E ENTORNO	CONFORME CRONOGRAMA
13.04	REALIZAÇÃO DE CADASTRO SOCIOECONOMICO (APLICAÇÃO DE QUESTIONÁRIO E COLETA DE DOCUMENTOS) QUE COMPÕEM PROCESSO DE REMOÇÃO - COM RETORNO PARA COLETA DE DOCUMENTAÇÃO BÁSICA, UTILIZAÇÃO DE CARRO E PREVISÃO PARA CONFERÊNCIA DE 15 MINUTOS	UN	80,00	TERRITÓRIO DE INTERVENÇÕES E ENTORNO	CONFORME CRONOGRAMA
13.05	DIGITAÇÃO DE CADASTRO SOCIOECONOMICO E ELABORAÇÃO DE BANCO DE DADOS - 20 MINUTOS PARA DIGITAÇÃO E 03 MINUTOS PARA CONFERÊNCIA.	UN	80,00	TERRITÓRIO DE INTERVENÇÕES E ENTORNO	CONFORME CRONOGRAMA
13.06	AVALIAÇÕES DE DOMICÍLIOS COM ÁREA CONSTRUÍDA MENOR QUE 35M² / ORIGEM	UN	10,00	TERRITÓRIO DE INTERVENÇÕES E ENTORNO	CONFORME CRONOGRAMA
13.07	AVALIAÇÕES DE DOMICÍLIOS COM ÁREA CONSTRUÍDA MAIOR QUE 35M² E MAIOR QUE 70M² / ORIGEM	UN	20,00	TERRITÓRIO DE INTERVENÇÕES E ENTORNO	CONFORME CRONOGRAMA
13.08	AVALIAÇÕES DE DOMICÍLIOS COM ÁREA CONSTRUÍDA MAIOR QUE 70M² / ORIGEM	UN	50,00	TERRITÓRIO DE INTERVENÇÕES E ENTORNO	CONFORME CRONOGRAMA
13.09	AVALIAÇÃO DE DOMICÍLIOS PARA BOLSA MORADIA APROVADO	UN	40,00	TERRITÓRIO DE INTERVENÇÕES E ENTORNO	CONFORME CRONOGRAMA
13.10	AVALIAÇÃO DE DOMICÍLIOS PARA BOLSA MORADIA REPROVADO	UN	40,00	TERRITÓRIO DE INTERVENÇÕES E ENTORNO	CONFORME CRONOGRAMA
13.11	AVALIAÇÕES DE DOMICÍLIOS / DESTINO APROVADO	UN	15,00	TERRITÓRIO DE INTERVENÇÕES E ENTORNO	CONFORME CRONOGRAMA
13.12	AVALIAÇÕES DE DOMICÍLIOS / DESTINO REPROVADO	UN	15,00	TERRITÓRIO DE INTERVENÇÕES E ENTORNO	CONFORME CRONOGRAMA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNDIDADE DE MEDIDA	QUANTI-DADE	LUGAR ONDE SERÃO REALIZADOS OS SERVIÇOS	DATA DE CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS
13.13	ENGENHEIRO JUNIOR PROJETO	H	246,00	TERRITÓRIO DE INTERVENÇÕES E ENTORNO	CONFORME CRONOGRAMA
14	**SUSTENTABILIDADE DA INTERVENÇÃO OU OPERAÇÃO - PLANO DE DESENVOLVIMENTO ORGANIZATIVO/ REMOÇÃO E REASSENTAMENTO - FORTALECIMENTO DA GESTÃO LOCAL E ACOMPANHAMENTO DE PRÉ E PÓS MORAR**				
14.01	CURSO DE CAPACITAÇÃO DE SÍNDICO	UN	1,00	TERRITÓRIO DE INTERVENÇÕES E ENTORNO	CONFORME CRONOGRAMA
14.02	CONSULTORIA JURÍDICA E CONTÁBIL PARA O CONDOMÍNIO	UN	1,00	TERRITÓRIO DE INTERVENÇÕES E ENTORNO	CONFORME CRONOGRAMA
14.03	MONITOR DE ATIVIDADES DE PRÉ E PÓS OCUPAÇÃO	H	60,00	TERRITÓRIO DE INTERVENÇÕES E ENTORNO	CONFORME CRONOGRAMA
14.04	SEMINÁRIO / FORUM	UN	1,00	TERRITÓRIO DE INTERVENÇÕES E ENTORNO	CONFORME CRONOGRAMA
14.05	OFICINAS TEMÁTICAS DE CAPACITAÇÃO PRÉ E PÓS OCUPAÇÃO - 04 HORAS - PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO OFICINEIRO E TRANSPORTE	UN	3,00	TERRITÓRIO DE INTERVENÇÕES E ENTORNO	CONFORME CRONOGRAMA
14.06	OFICINAS TEMÁTICAS DE CAPACITAÇÃO PRÉ E PÓS OCUPAÇÃO - 08 HORAS - PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO OFICINEIRO E TRANSPORTE	UN	2,00	TERRITÓRIO DE INTERVENÇÕES E ENTORNO	CONFORME CRONOGRAMA
14.07	IMPRESSÃO DE FOLDER REMOÇÃO E REASSENTAMENTO COM TIRAGEM MÍNIMA DE 100 UNID.	UN	200,00	TERRITÓRIO DE INTERVENÇÕES E ENTORNO	CONFORME CRONOGRAMA
14.08	IMPRESSÃO DE FOLDER QUAL O TAMANHO DA FAMÍLIA COM TIRAGEM MÍNIMA DE 100 UNID.	UN	100,00	TERRITÓRIO DE INTERVENÇÕES E ENTORNO	CONFORME CRONOGRAMA
14.09	IMPRESSÃO DE FOLDER HORA DE ALUGAR COM TIRAGEM MÍNIMA DE 100 UNID.	UN	200,00	TERRITÓRIO DE INTERVENÇÕES E ENTORNO	CONFORME CRONOGRAMA
14.10	IMPRESSÃO DE FOLHETO APARTAMENTO MODELO COM TIRAGEM MÍNIMA DE 100 UNID.	UN	100,00	TERRITÓRIO DE INTERVENÇÕES E ENTORNO	CONFORME CRONOGRAMA
14.11	IMPRESSÃO DE CARTILHA VIVENDO EM CONDOMÍNIO COM TIRAGEM MÍNIMA DE 100 UNID.	UN	100,00	TERRITÓRIO DE INTERVENÇÕES E ENTORNO	CONFORME CRONOGRAMA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNDIDADE DE MEDIDA	QUANTI-DADE	LUGAR ONDE SERÃO REALIZADOS OS SERVIÇOS	DATA DE CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS
14.12	CARTAZ VIVENDO EM CONDOMÍNIO	UN	10,00	TERRITÓRIO DE INTERVENÇÕES E ENTORNO	CONFORME CRONOGRAMA
14.13	LANCHE - PRÉ E PÓS OCUPAÇÃO (500ML REFRIGERANTE / 150 G MINI PÃO DE QUEIJO + 2 COPOS DESC.+ 2 GUARDANAPOS + SALADA DE FRUTAS)	UN	200,00	TERRITÓRIO DE INTERVENÇÕES E ENTORNO	CONFORME CRONOGRAMA
14.14	CERTIFICADOS - PRÉ E PÓS OCUPAÇÃO	UN	450,00	TERRITÓRIO DE INTERVENÇÕES E ENTORNO	CONFORME CRONOGRAMA
15	**DESENVOLVIMENTO ORGANIZATIVO/ REMOÇÃO E REASSENTAMENTO - CARGA E DESCARGA DE MUDANÇA**				
15.01	EQUIPE PARA REALIZAÇÃO DE CARGA E DESCARGA DE MUDANÇAS COM CAMINHÃO 3/4 BAÚ- 5 HORAS	UN	20,00	TERRITÓRIO DE INTERVENÇÕES E ENTORNO	CONFORME CRONOGRAMA
15.02	EQUIPE PARA REALIZAÇÃO DE CARGA E DESCARGA DE MUDANÇAS COM CAMINHÃO 3/4 BAÚ- 9 HORAS	UN	40,00	TERRITÓRIO DE INTERVENÇÕES E ENTORNO	CONFORME CRONOGRAMA
15.03	EQUIPE PARA REALIZAÇÃO DE CARGA E DESCARGA DE MUDANÇAS COM CAMINHÃO TOCO / BAÚ- 5 HORAS	UN	20,00	TERRITÓRIO DE INTERVENÇÕES E ENTORNO	CONFORME CRONOGRAMA
16	**ELABORAÇÃO DE PLANOS, PROJETOS E DIAGNÓSTICOS - AVALIAÇÃO / PÓS OCUPAÇÃO "EX POST" - PESQUISA QUANTITATIVA E QUALITATIVA**				
16.01	PESQUISA AMOSTRAL C/ APLICAÇÃO DE QUESTIONÁRIO - INCLUÍDA DIGITAÇÃO DE DADOS E TABULAÇÃO	UN	120,00	TERRITÓRIO DE INTERVENÇÕES E ENTORNO	CONFORME CRONOGRAMA
16.02	APLICAÇÃO DE PESQUISA QUALITATIVA (ENTREVISTA) - INCLUÍDA ANÁLISE, DIGITAÇÃO DE DADOS E RELATÓRIO	UN	30,00	TERRITÓRIO DE INTERVENÇÕES E ENTORNO	CONFORME CRONOGRAMA
16.03	APLICAÇÃO DE PESQUISA QUALITATIVA (GRUPO FOCAL) - INCLUÍDA ANÁLISE, DIGITAÇÃO DE DADOS E RELATÓRIO	UN	4,00	TERRITÓRIO DE INTERVENÇÕES E ENTORNO	CONFORME CRONOGRAMA
16.04	EMISSÃO DE RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO PÓS OCUPAÇÃO - "EX-POST"	UN	1,00	TERRITÓRIO DE INTERVENÇÕES E ENTORNO	CONFORME CRONOGRAMA
17	**INFRAESTRUTURA DE APOIO À GESTÃO E EXECUÇÃO DO PTS - VEÍCULOS**				

ITEM	DESCRIÇÃO	UNDIDADE DE MEDIDA	QUANTI-DADE	LUGAR ONDE SERÃO REALIZADOS OS SERVIÇOS	DATA DE CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS
17.01	VEÍCULO 4 PORTAS, MÍN. 1.000CC 04 PASSAGEIROS, DIREÇÃO HIDRÁULICA, MOTORISTA E GASOLINA COM ATÉ 01 ANO DE USO	MES	48,00	TERRITÓRIO DE INTERVENÇÕES E ENTORNO	CONFORME CRONOGRAMA
18	**INFRAESTRUTURA DE APOIO À GESTÃO E EXECUÇÃO DO PTS - MONTAGEM E MANUTENÇÃO DO ESCRITÓRIO E DA CENTRAL DE ATENDIMENTO**				
18.01	ESTANTE DE AÇO, 0,92 M LARGURA, 0,40 M DE PROFUNDIDADE, 2,00 M ALTURA, 6 PRATELEIRAS REGULÁVEIS, EM AÇO REFORÇADO COM CRUZAMENTO NO FUNDO E LATERAIS NA CHAPA 22MM COLUNA 14MM NA COR CINZA.	UN	1,00	ESCRITÓRIO SOCIAL	CONFORME CRONOGRAMA
18.02	ARMARIO DE AÇO COM 2 PORTAS 170X72X40CM	UN	1,00	ESCRITÓRIO SOCIAL	CONFORME CRONOGRAMA
18.03	MESA DIRETOR 1,20 DE DIÂMETRO, ESTRUTURA COM 4 FIXAÇÕES, NA COR OVO. E= 15MM	UN	1,00	ESCRITÓRIO SOCIAL	CONFORME CRONOGRAMA
18.04	MESA 1,20X0,60X0,75M, COM TAMPO E= 15MM, NA COR OVO. GAVETEIRO, DIREITA OU ESQUERDA, COM 03 (TRÊS) GAVETAS.	UN	5,00	ESCRITÓRIO SOCIAL	CONFORME CRONOGRAMA
18.05	MESA DE APOIO 1,0 X 0,7 – COM TAMPO E= 15MM, NA COR OVO	UN	2,00	ESCRITÓRIO SOCIAL	CONFORME CRONOGRAMA
18.06	CADEIRA FIXA, SIMPLES SEM BRAÇO, ESTOFADO REVESTIDO EM COURO SINTÉTICO	UN	4,00	ESCRITÓRIO SOCIAL	CONFORME CRONOGRAMA
18.07	CADEIRA GIRATÓRIA DIGITADOR, COM SUPORTE PARA APÓIA-BRAÇOS REGULÁVEIS, ESTRUTURA DE 05 HASTES E RODÍZIOS DUPLOS. REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO A GÁS. ASSENTO EM TECIDO COR PRETO.	UN	5,00	ESCRITÓRIO SOCIAL	CONFORME CRONOGRAMA
18.08	CADEIRAS CONJUGADAS COM 03 ASSENTOS	UN	1,00	ESCRITÓRIO SOCIAL	CONFORME CRONOGRAMA
18.09	EXTENSÃO ELÉTRICA COM 3 PINOS 5 METROS 3 PINOS	UN	1,00	ESCRITÓRIO SOCIAL	CONFORME CRONOGRAMA
18.10	EXTENSÃO ELÉTRICA COM 3 PINOS 10 METROS 3 PINOS	UN	1,00	ESCRITÓRIO SOCIAL	CONFORME CRONOGRAMA
18.11	QUADRO BRANCO DE (1,20X1,50)M	UN	1,00	ESCRITÓRIO SOCIAL	CONFORME CRONOGRAMA
18.12	QUADRO AVISO 1,20X90 FELTRO MOLDURA ALUMÍNIO	UN	1,00	ESCRITÓRIO SOCIAL	CONFORME CRONOGRAMA
18.13	KIT GRAMPEADORES PARA ESCRITÓRIO	UN	1,00	ESCRITÓRIO SOCIAL	CONFORME CRONOGRAMA
18.14	EXTRATOR DE GRAMPO ESPÁTULA GALVANIZADO	UN	3,00	ESCRITÓRIO SOCIAL	CONFORME CRONOGRAMA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNDIDADE DE MEDIDA	QUANTI-DADE	LUGAR ONDE SERÃO REALIZADOS OS SERVIÇOS	DATA DE CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS
18.15	PERCEVEJOS 10 MM CX 100 UNIDADES	UN	2,00	ESCRITÓRIO SOCIAL	CONFORME CRONOGRAMA
18.16	PASTA TIPO CATÁLOGO PRETA 50 FLS / PÁSTICOS	UN	5,00	ESCRITÓRIO SOCIAL	CONFORME CRONOGRAMA
18.17	PASTA TIPO CATÁLOGO PRETA 100 FLS / PLÁSTICOS	UN	2,00	ESCRITÓRIO SOCIAL	CONFORME CRONOGRAMA
18.18	PASTA DE PLASTICO COM ELÁSTICO 245x335x40 CORES VARIADAS	UN	80,00	ESCRITÓRIO SOCIAL	CONFORME CRONOGRAMA
18.19	PAPEL ADESIVO CONTACT	UN	2,00	ESCRITÓRIO SOCIAL	CONFORME CRONOGRAMA
18.20	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS PARA ATÉ 25 FOLHAS	UN	2,00	ESCRITÓRIO SOCIAL	CONFORME CRONOGRAMA
18.21	PRANCHETA DURATEX OFICIO COM PRENDEDOR METÁLICO	UN	5,00	ESCRITÓRIO SOCIAL	CONFORME CRONOGRAMA
18.22	RÉGUA EM POLIESTIRENO 30 CM TRANSPARENTE	UN	5,00	ESCRITÓRIO SOCIAL	CONFORME CRONOGRAMA
18.23	SUPORTE PARA FITA ADESIVA 12 MM	UN	1,00	ESCRITÓRIO SOCIAL	CONFORME CRONOGRAMA
18.24	PORTA LÁPIS/CLIPS DE PLÁSTICO/ACRÍLICO	UN	5,00	ESCRITÓRIO SOCIAL	CONFORME CRONOGRAMA
18.25	TESOURA DOMÉSTICA USO GERAL	UN	5,00	ESCRITÓRIO SOCIAL	CONFORME CRONOGRAMA
18.26	ALMOFADA PARA CARIMBO AZUL / PRETA /VERMELHA 6,7 X 11 CM	UN	2,00	ESCRITÓRIO SOCIAL	CONFORME CRONOGRAMA
18.27	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO	UN	1,00	ESCRITÓRIO SOCIAL	CONFORME CRONOGRAMA
18.28	APONTADOR PARA LÁPIS SIMPLES	UN	10,00	ESCRITÓRIO SOCIAL	CONFORME CRONOGRAMA
18.29	ESTILETE ESTREITO METAL	UN	3,00	ESCRITÓRIO SOCIAL	CONFORME CRONOGRAMA
18.30	LAPISEIRA TECNICA 0,7 MM	UN	5,00	ESCRITÓRIO SOCIAL	CONFORME CRONOGRAMA
18.31	VENTILADOR DE COLUNA, 40-43 CM, 45 W DE POTÊNCIA, 3 PÁS, 3 VELOCIDADES	UN	1,00	ESCRITÓRIO SOCIAL	CONFORME CRONOGRAMA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNDIDADE DE MEDIDA	QUANTI-DADE	LUGAR ONDE SERÃO REALIZADOS OS SERVIÇOS	DATA DE CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS
18.32	ARMÁRIO DE COZINHA EM AÇO 03 PORTAS	UN	1,00	ESCRITÓRIO SOCIAL	CONFORME CRONOGRAMA
18.33	BEBEDOURO REFRIGERADO PARA GALÃO DE 20 L	UN	1,00	ESCRITÓRIO SOCIAL	CONFORME CRONOGRAMA
18.34	GELADEIRA/REFRIGERADOR 02 PORTAS FROST FREE 380 L	UN	1,00	ESCRITÓRIO SOCIAL	CONFORME CRONOGRAMA
18.35	FOGÃO DE PISO 04 BOCAS - ACENDIMENTO AUTOMÁTICO	UN	1,00	ESCRITÓRIO SOCIAL	CONFORME CRONOGRAMA
18.36	FORNO MICROONDAS 30 LITROS	UN	1,00	ESCRITÓRIO SOCIAL	CONFORME CRONOGRAMA
18.37	GARRAFA TÉRMICA 1 L	UN	1,00	ESCRITÓRIO SOCIAL	CONFORME CRONOGRAMA
18.38	BOTIJÃO DE GÁS	UN	1,00	ESCRITÓRIO SOCIAL	CONFORME CRONOGRAMA
18.39	CESTO PARA LIXO 12 L EM PROLIPOPILENO	UN	2,00	ESCRITÓRIO SOCIAL	CONFORME CRONOGRAMA
18.40	LOCAÇÃO DE IMÓVEL - TIPO 1 - INCLUÍDOS IMPOSTOS E TAXAS	MES	48,00	ESCRITÓRIO SOCIAL	CONFORME CRONOGRAMA
18.41	MANUTENÇÃO DO ESCRITÓRIO E CENTRAL DE ATENDIMENTO - TIPO 3 (INTERNET, TELEFONIA, MATERIAIS DE ESCRITÓRIO DE REPOSIÇÃO MENSAL, LIMPEZA)	MES	48,00	ESCRITÓRIO SOCIAL	CONFORME CRONOGRAMA
18.42	TECLADO PADRÃO/ STANDARD - 107 TECLAS / PORTA USB / PADRÃO ABNT2	UN	2,00	ESCRITÓRIO SOCIAL	CONFORME CRONOGRAMA
18.43	MOUSE OPTICO USB RESOLUÇÃO 800 DPI	UN	2,00	ESCRITÓRIO SOCIAL	CONFORME CRONOGRAMA
18.44	MOUSE PAD COM BASE EMBORRACHADA 22 X 18 CM	UN	2,00	ESCRITÓRIO SOCIAL	CONFORME CRONOGRAMA
18.45	IMPRESSÃO A3 COLORIDA	UN	500,00	ESCRITÓRIO SOCIAL	CONFORME CRONOGRAMA
18.46	IMPRESSÃO A4 COLORIDA	UN	1500,00	ESCRITÓRIO SOCIAL	CONFORME CRONOGRAMA
18.47	IMPRESSÃO A4 PRETO E BRANCO	UN	5000,00	ESCRITÓRIO SOCIAL	CONFORME CRONOGRAMA
18.48	GALÃO DE ÁGUA 20 L - VASILHAME	UN	1,00	ESCRITÓRIO SOCIAL	CONFORME CRONOGRAMA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNDIDADE DE MEDIDA	QUANTI-DADE	LUGAR ONDE SERÃO REALIZADOS OS SERVIÇOS	DATA DE CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS
19	**MATERIAIS E INSUMOS PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DO PTS**				
19.1	ENCADERNACAO A4 ACETATO, PVC/CROMICOTE, C/ESPIRAL	UN	500,00	ESCRITÓRIO SOCIAL	CONFORME CRONOGRAMA
19.2	PLOTAGEM SULFITE - FORMATO A3	UN	500,00	ESCRITÓRIO SOCIAL	CONFORME CRONOGRAMA
19.3	PLOTAGEM SULFITE - FORMATO A2	UN	200,00	ESCRITÓRIO SOCIAL	CONFORME CRONOGRAMA
19.4	PLOTAGEM COLORIDA SULFITE FORMATO A2	UN	50,00	ESCRITÓRIO SOCIAL	CONFORME CRONOGRAMA
19.5	PLOTAGEM COLORIDA SULFITE FORMATO A1	UN	50,00	ESCRITÓRIO SOCIAL	CONFORME CRONOGRAMA
19.6	PAPEL KRAFT NATURAL 80 GR 120 CM X 150 M ON PAPER	UN	1,00	ESCRITÓRIO SOCIAL	CONFORME CRONOGRAMA
19.7	LOCAÇÃO DE CARRO DE PIPOCA E ALGODÃO DOCE COM MONITOR	H	80,00	TERRITÓRIO DE INTERVENÇÕES E ENTORNO	CONFORME CRONOGRAMA
20	**LISTA COMPLEMENTAR DE MATERIAIS E INSUMOS PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DO PTS**				
20.01	FITA CREPE 18 X 50 PCTE 6 RL	UN	5,00	ESCRITÓRIO SOCIAL	CONFORME CRONOGRAMA
20.02	LOCAÇÃO DE CADEIRA DE PLÁSTICO EM POLIPROPILENO, SEM BRAÇOS	UN	1000,00	TERRITÓRIO DE INTERVENÇÕES E ENTORNO	CONFORME CRONOGRAMA
20.03	LOCAÇÃO DE MESA DE PLÁSTICO POLIPROPILENO - 04 LUGARES	UN	50,00	TERRITÓRIO DE INTERVENÇÕES E ENTORNO	CONFORME CRONOGRAMA
20.04	LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL (5.0X5,0)M, ESTRUTURA EM FERRO TUBULAR, COBERTURA EM TECIDO DE LONA COM BLACKOUT SOLAR	UN	3,00	TERRITÓRIO DE INTERVENÇÕES E ENTORNO	CONFORME CRONOGRAMA
21	**DIREITOS HUMANOS, EDUCAÇÃO, CIDADANIA E CULTURA**				
21.01	RODAS DE CONVERSA - VOZES DO LUGAR - 8H	UN	2,00	TERRITÓRIO DE INTERVENÇÕES E ENTORNO	CONFORME CRONOGRAMA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNDIDADE DE MEDIDA	QUANTI-DADE	LUGAR ONDE SERÃO REALIZADOS OS SERVIÇOS	DATA DE CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS
21.02	LANCHE - DIREITOS HUMANOS (400ML REFRIGERANTE / 150 G MINI PÃO DE QUEIJO +1 COPOS DESC.+ 2 GUARDANAPOS)	UN	200,00	TERRITÓRIO DE INTERVENÇÕES E ENTORNO	CONFORME CRONOGRAMA
21.03	OFICINA ACESSIBILIDADE E DIREITOS NOS ESPAÇOS URBANOS – 4H	UN	2,00	TERRITÓRIO DE INTERVENÇÕES E ENTORNO	CONFORME CRONOGRAMA
21.04	OFICINA DE EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS E COMBATE ÀS VIOLÊNCIAS ESTRUTURAIS – 8H	UN	2,00	TERRITÓRIO DE INTERVENÇÕES E ENTORNO	CONFORME CRONOGRAMA
21.05	PRODUÇÃO DE PEÇA TEATRAL - DIREITOS HUMANOS (DEFINIR PÚBLICO ALVO, CRIAÇÃO DE ROTEIRO, DIREÇÃO, PREPARAÇÃO DOS ATORES E REPERTÓRO MUSICAL)	UN	1,00	TERRITÓRIO DE INTERVENÇÕES E ENTORNO	CONFORME CRONOGRAMA
21.06	CUSTOS COM CONFECÇÃO DE FIGURINO, CONFECÇÃO DE ADEREÇOS - DIREITOS HUMANOS	UN	1,00	TERRITÓRIO DE INTERVENÇÕES E ENTORNO	CONFORME CRONOGRAMA
21.07	APRESENTAÇÃO DE PEÇA TEATRAL - DIREITOS HUMANOS (ATORES, EQUIPE DE APOIO, TRANSPORTE DOS ATORES E EQUIPE, TRANSPORTE DO FIGURINO, DOS ADEREÇOS E DOS EQUIPAMENTOS E FORNECIMENTO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS	UN	1,00	TERRITÓRIO DE INTERVENÇÕES E ENTORNO	CONFORME CRONOGRAMA
21.08	SONORIZAÇÃO, QUANDO NECESSÁRIA PARA A APRESENTAÇÃO - DIREITOS HUMANOS	UN	1,00	TERRITÓRIO DE INTERVENÇÕES E ENTORNO	CONFORME CRONOGRAMA
21.09	OFICINA CIDADANIA NA PRÁTICA: CONHECER, PARTICIPAR, TRANSFORMAR - 4H	UN	1,00	TERRITÓRIO DE INTERVENÇÕES E ENTORNO	CONFORME CRONOGRAMA
21.10	OFICINAS TEMÁTICAS DE CAPACITAÇÃO - 04 HORAS INCLUÍDO TRANSPORTE E GASOLINA	UN	3,00	TERRITÓRIO DE INTERVENÇÕES E ENTORNO	CONFORME CRONOGRAMA

2. Especificações Técnicas Detalhadas

2.1. Especificações Técnicas para Execução dos Serviços

As especificações técnicas para execução dos serviços estão detalhadas no Apêndice I – Orientações Técnicas deste Edital.

De acordo com a metodologia de elaboração de editais adotada pela Urbel, o documento reúne as orientações necessárias à elaboração e implementação do Projeto de Trabalho Social, onde são descritos:

(d) o escopo do trabalho;
(e) a caracterização lugar onde serão realizados os serviços;
(f) os beneficiários;
(g) as etapas de desenvolvimento das ações;
(h) as especificações gerais dos produtos;
(i) os critérios de medição e aceitação;
(j) armazenamento da documentação em ambiente digital.

2.2. Verificação de conformidade na execução dos Serviços

O acompanhamento dos trabalhos será efetuado pela Fiscalização por meio de monitoramento das atividades em desenvolvimento, da participação no planejamento das atividades a serem desenvolvidas, bem como do acompanhamento da execução dos serviços.

A verificação de conformidade abrangerá também o cumprimento das obrigações ambientais e sociais aplicáveis, do Código de Conduta, das medidas de prevenção de EAS/ASE, do mecanismo de gestão de queixas, da proteção de dados e dos requisitos de segurança da informação previstos nos documentos contratuais.

Complementarmente às orientações técnicas descritas acima, na elaboração da Oferta deverão ser considerados os dispositivos do Termo de Referência – Anexo I deste Edital, destacadamente o disposto nos itens:

(a) 9. Fiscalização da Execução dos Serviços;
(b) 12. Equipe Técnica;
(c) 15. Meios e procedimento de comunicação
(d) 18. Medições e pagamentos
(e) 19. Recebimento provisório e definitivo dos serviços
(f) 21. Obrigações da Contratada

3. Verificação de conformidade na execução dos Serviços

As seguintes verificações de conformidade na execução dos Serviços serão realizadas:

a) verificação da conformidade dos serviços, produtos e materiais executados ou entregues com o Termo de Referência, as Orientações Técnicas, o Cronograma de Execução e demais documentos contratuais, inclusive quanto aos padrões de qualidade e aos critérios de medição e aceitação;

b) acompanhamento do cumprimento do planejamento e dos prazos de execução, mediante monitoramento das atividades em desenvolvimento, dos registros de execução e das evidências apresentadas pela Contratada;

c) verificação da disponibilização, qualificação e atuação da equipe técnica prevista para a execução dos Serviços, inclusive quanto às substituições previamente autorizadas pelo Contratante;

d) verificação da entrega dos relatórios, registros, listas de presença, registros fotográficos, documentos de acompanhamento, comunicações e demais meios de comprovação exigidos para os Serviços;

e) verificação do cumprimento das obrigações ambientais e sociais aplicáveis, do Código de Conduta, das medidas de prevenção de Exploração e Abuso Sexual (EAS) e Assédio Sexual (ASE), do mecanismo de gestão de queixas, da proteção de dados pessoais e dos requisitos de segurança da informação;

f) verificação do atendimento às condições previstas para medição, pagamento, recebimento provisório e recebimento definitivo, incluindo a apresentação da documentação exigível e a correção de eventuais pendências apontadas pela Fiscalização; e

g) verificação do cumprimento das demais obrigações da Contratada e das determinações da Fiscalização, nos termos do Edital, do Contrato, do Termo de Referência e das Orientações Técnicas.

SEÇÃO VII. FORMULÁRIOS DE OFERTA ATUALIZADA

1. Termo de Apresentação de Oferta Atualizada

[*O Licitante deverá preencher este Formulário de acordo com as instruções indicadas. Não alterar seu formato.*]

Data: [*inserir data (dia, mês e ano) da apresentação da Oferta*]
PE N.º.: 104/2026

Para: Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – SMOBI / Município de Belo Horizonte

Nós, abaixo assinados, declaramos que:

Examinamos e não temos restrição alguma ao Edital de Licitação, incluindo os Adendos N.º *[indicar o N.º e a data de emissão de cada adendo];*

Oferecemos prestar em conformidade com o Edital de Licitação e de acordo com o Cronograma de Execução constante das Especificações Técnicas os seguintes Serviços Elaboração e Implementação do Projeto de Trabalho Social (PTS) – Vila Guaratã / Terminal BRT Amazonas

O preço total de nossa Oferta é: [*inserir o preço total da Oferta por extenso e em números*];

Nossa Oferta é válida pelo prazo especificado nas IAL 13.1, contado desde a data final fixada para a apresentação da Oferta de acordo com as IAL 15.1, e isso representará um compromisso entre nós e que pode ser aceito a qualquer data antes da expiração desse prazo;

Caso nossa Oferta seja aceita, obteremos uma garantia de execução de acordo com as IAL 28.1e as CGC Cláusula 17.1, para a devida execução do Contrato;

Nós, incluindo quaisquer subcontratados ou Contratados de qualquer parte do contrato, temos a nacionalidade de países elegíveis *[inserir a nacionalidade do licitante, incluindo as de todas as partes que constituem o licitante, se o licitante for um Consórcio, e a nacionalidade de cada subcontratado e Contratado]*

Nós não temos nenhum conflito de interesse de acordo com as IAL 5 do Edital;

Nossa empresa, suas afiliadas ou subsidiárias – incluindo quaisquer subcontratados ou Contratados para qualquer parte do contrato –, não foram declaradas inelegíveis pelo Banco ou declarada inidônea, de acordo com as leis e regulamentos oficiais do País do Contratante, conforme disposto na alínea (b) da IAL 6.4 do Edital;

Até que seja preparado e assinado um Contrato formal, esta Oferta, juntamente com seu aceite por escrito contido em sua notificação de adjudicação, serão consideradas um Contrato de obrigação entre as partes;

Estamos cientes que V. S.as não são obrigadas a aceitar a Oferta de menor preço avaliado ou qualquer Oferta que venham a receber.

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a assinar o Contrato no prazo determinado no Edital, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

Razão Social: _____
CNPJ/MF: _____
Endereço: _____
Tel./Fax: _____
CEP: _____
Cidade: _____ UF: _____
Banco: _____ Agência: _____ c/c: _____

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura do Contrato:

Nome:_____
Endereço:_____
CEP:_____Cidade:_____UF:_____
CPF/MF:_____Cargo/Função:_____
RG nº:_____Expedido por: _____
Naturalidade: _____Nacionalidade: _____

Assinado: [*inserir a assinatura da pessoa cujo nome e autoridade para assinar a Oferta estão identificados*].
Cargo: [*inserir o cargo legal da pessoa que assina o Termo de Oferta]*
Nome: [*inserir o nome completo da pessoa que assina o Termo de Oferta]*
Autorizado p/ assinar a Oferta por e em nome de: *[inserir o nome completo do licitante]*

Datado de _____ dia de _____, _____ *[inserir a data de assinatura]*

2. Oferta de Preços Atualizada dos Serviços

Planilha de Preços e de Prazo de Execução – Serviços

PE Nº: 104/2026 LOTE No: [indicar]

Página Nº:[indicar] de:[indicar]

1	2	3	4	5	6
SERVIÇO Nº	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PRAZO DE EXECUÇÃO	QUANTIDADE E UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL POR SERVIÇO (COL. 4*5 OU ESTIMATIVA)
[inserir o número do Serviço]	[inserir o nome do Serviço]	[inserir o Prazo de Execução por Serviço]	[inserir a quantidade a ser fornecida e a unidade de medida]	[inserir o preço unitário por item]	[inserir o preço total por item]
Preço Total dos Serviços					

Nome do licitante [inserir o nome completo do licitante] - Assinatura do licitante [assinatura da pessoa que assina a Oferta] Data [inserir a data]

SEÇÃO VIII. DECLARAÇÕES DO LICITANTE

Declaração conforme inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88

[A presente declaração deve ser feita em papel timbrado da empresa]

Processo n.º 31.00650964/2026-24

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 104/2026

[nome completo do licitante], [CNPJ], sediado em *[endereço do licitante]*, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão em epígrafe, **DECLARA** expressamente que:

a) Para fins do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos;

b) Até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

_____, _____ de _____ de [AAAA]" (Local)

_____

(Assinatura do responsável)

Nome: _____

Cédula de Identidade nº.: _____

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Processo n.º 31.00650964/2026-24

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 104/2026

[Identificação completa do representante da Licitante], como representante devidamente constituído de *[Identificação completa da Licitante]*, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada em _____ *[endereço completo]*_____, para fins do disposto no **Edital de Licitação SMOBI / URBEL PE 104/2026,** declara, sob as penas da Lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, Decreto-Lei nº 2.848/1940, que:

a) a proposta apresentada para participar da **Licitação SMOBI / URBEL PE 104/2026** foi elaborada de maneira independente pela Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da **Licitação SMOBI / URBEL PE 104/2026**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da **Licitação SMOBI / URBEL PE 104/2026** não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da Licitação, em epígrafe, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da **Licitação SMOBI / URBEL PE 104/2026**, quanto a participar ou não da referida Licitação;

d) o conteúdo da proposta apresentada para participar da Licitação, em referência, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da **Licitação SMOBI / URBEL PE 104/2026**, antes da adjudicação do objeto da mencionada Licitação;

e) o conteúdo da proposta apresentada para participar da **Licitação SMOBI / URBEL PE 104/2026** não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da **Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – SMOBI**, antes da abertura oficial da sessão;

f) está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____(Local)_____, ____ de _____de _____.

(Assinatura do Representante Legal)

(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)

DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO
AO ARTIGO 49-B, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE

Processo n.º 31.00650964/2026-24
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 104/2026

[Identificação completa do representante da Licitante], como representante devidamente constituído de *[Identificação completa da Licitante]*, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada em _____(endereço completo)_____, para fins do disposto no art. 49-B, da Lei Orgânica do Município de Belo Horizonte e no **Edital de Licitação SMOBI / URBEL PE 104/2026**, declara, sob as penas da Lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, Decreto-Lei nº 2.848/1940, que não prestarão serviços a órgãos e entidades do Município, no âmbito do Contrato UB _____/_____, trabalhadores declarados inelegíveis em resultado de decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado relativa a, pelo menos, uma das seguintes situações:

a) representação contra sua pessoa julgada procedente pela Justiça Eleitoral em processo de abuso do poder econômico ou político;

b) condenação por crimes contra a economia popular, a fé pública, a administração pública ou o patrimônio público;

estando ciente da obrigação de comunicar ao Município de Belo Horizonte quaisquer fatos supervenientes que alterem a situação dos referidos trabalhadores.

_____*[Local]*_____, ____ de _____de _____.

[Assinatura do Representante Legal]
[IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA]

DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO
AO ARTIGO 17, § 4º, DA LEI Nº 10.175/2011

Processo n.º 31.00650964/2026-24
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 104/2026

[Identificação completa do representante da Licitante], como representante devidamente constituído de *[Identificação completa da Licitante]*, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada em _____(endereço completo)_____, para fins do disposto no § 4º, do artigo 17, da Lei nº 10.175/2011 e no **Edital de Licitação SMOBI / URBEL PE 104/2026**, declara, sob as penas da Lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, Decreto-Lei nº 2.848/1940, que se compromete a especificar / utilizar produtos e subprodutos de madeira de origem exótica, ou de origem nativa que tenha procedência legal.

_____*[Local]*_____, ____ de _____de _____.

(Assinatura do Representante Legal)
[IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA]

Formulário de Divulgação da Propriedade Beneficiária

INSTRUÇÕES AOS LICITANTES: APAGAR ESTE CAMPO APÓS PREENCHER O FORMULÁRIO

Este Formulário de Divulgação da Propriedade Beneficiária ("Formulário") deverá ser preenchido pelo licitante vencedor. No caso de Joint Venture, o licitante deverá fornecer um formulário separado para cada um dos integrantes. As informações relativas à propriedade beneficiária deverão estar atualizadas na data em que forem fornecidas no Formulário.

Para efeitos do presente Formulário, um Proprietário Beneficiário do licitante é uma pessoa física ou jurídica que seja proprietária do licitante ou detenha seu controle porque cumpre uma ou mais das seguintes condições:

- *detém, direta ou indiretamente, 25% ou mais das ações*
- *detém, direta ou indiretamente, 25% ou mais dos direitos de voto*
- *detém, direta ou indiretamente, o poder de designar a maioria dos membros do Conselho de Administração ou órgão gestor equivalente do licitante.*

Pregão Eletrônico Nº: 104/2026

Solicitação de Oferta Nº: PE 104/2026

Para: Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – SMOBI / Município de Belo Horizonte

Em resposta à sua solicitação na Carta de Aceitação datada de [*inserir a data da Carta de Aceitação*] para fornecer informações adicionais sobre a propriedade beneficiária: [*selecionar a opção que se aplica e apagar as opções que não se aplicam*]

(i) fornecemos aqui as seguintes informações sobre a propriedade beneficiária:

Detalhes da propriedade beneficiária

Identidade do Proprietário Beneficiário	Detém, direta ou indiretamente, 25% ou mais das ações (Sim/Não)	Detém, direta ou indiretamente, 25% ou mais dos direitos de voto (Sim/Não)	Detém, direta ou indiretamente, o poder de designar a maioria dos membros do Conselho de Administração ou órgão gestor equivalente do licitante (Sim/Não)
[inserir o nome completo			

(sobrenome, nome do meio, nome), nacionalidade e país de residência]			

OU

(ii) declaramos que não existem Proprietários Beneficiários que atendam a pelo menos uma das condições a seguir:

- detém, direta ou indiretamente, 25% ou mais das ações
- detém, direta ou indiretamente, 25% ou mais dos direitos de voto
- detém, direta ou indiretamente, o poder de designar a maioria dos membros do Conselho de Administração ou órgão gestor equivalente do licitante

OU

(iii) declaramos que não conseguimos identificar Proprietários Beneficiários que atendam a pelo menos uma das condições a seguir:[*Se esta opção for escolhida, o licitante deverá fornecer explicações para não conseguir identificar Proprietários Beneficiários*]

- detém, direta ou indiretamente, 25% ou mais das ações
- detém, direta ou indiretamente, 25% ou mais dos direitos de voto
- detém, direta ou indiretamente, o poder de designar a maioria dos membros do [*Conselho de Administração ou órgão gestor equivalente do licitante*]."

[Se esta opção for escolhida, o licitante deverá fornecer explicações para não conseguir identificar Proprietários Beneficiários]

Nome do licitante: *[*inserir o nome completo do licitante*].

Nome da pessoa devidamente autorizada a assinar a Oferta em nome do licitante: **[*inserir o nome completo da pessoa devidamente autorizada a assinar a Oferta]*.

Cargo do signatário da Oferta: [*inserir o cargo completo do signatário da Oferta]*.

Assinatura da pessoa indicada acima: [*inserir a assinatura da pessoa cujo nome e cargo estão indicados acima*].

Data de assinatura [*inserir a data de assinatura*] **dia de** [*inserir o mês*], [*inserir o ano]*.

[*] *No caso de uma Oferta apresentada por uma Joint Venture, especificar o nome da Joint Venture como licitante. Caso o licitante seja uma Joint Venture, cada referência a "licitante" no Formulário de Divulgação da Propriedade Beneficiária (inclusive esta Introdução) deverá ser lida como referindo-se ao membro da Joint Venture.*

O signatário da Oferta deverá anexar à Oferta a procuração outorgada pelo licitante. A procuração deverá ser anexada às Planilhas da Oferta.

Modelo de Atestado de Capacidade Técnica

Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – SMOBI / Município de Belo Horizonte

Improving Mobility and Urban Inclusion in the Amazonas Corridor in Belo Horizonte – P169134
Pregão Eletrônico N.º 104/2026
Processo N.º 31.00650964/2026-24

Atestamos para os devidos fins que a empresa **[Razão Social da Empresa licitante]**, inscrita no CNPJ sob o Nº. **[da Empresa licitante]**, estabelecida na **[endereço da Empresa licitante]**, prestou a esta empresa/Entidade **[Razão Social da Empresa Emitente do atestado]**, inscrita no CNPJ sob o Nº. **[CNPJ da Empresa Emitente do atestado]**, situada no **[endereço da Empresa Emitente do atestado]**, os serviços abaixo especificado(s), no período de (__/__/__ a __/__/__):

- **SERVIÇOS PRESTADOS**: *[descrever os serviços executados]*

- **VALOR GLOBAL** (R$):..... (se possível).

Atestamos ainda, que tal(is) serviços está (ão) sendo / foi (ram) executado(s) satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

_____
Local e Data

_____
[Nome do Representante da Empresa Emitente]
Cargo / Telefone